



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 31 de Janeiro de 2011.
DECRETO Nº 28462

Dispõe sobre inclusão da modalidade de aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 03 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 770/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a modalidade de aplicação ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Modalidade de Aplicação
0910.1545100371.032.01.110000.31xx13	91

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28463

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 770/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.057.01.310000.319092	Obrigações Trabalhistas	30.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319113	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	20.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.057.01.310000.319094	Obrigações Trabalhistas	30.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319011	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	20.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28464

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4810/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1310.1133300472.099.05.xxxxxx.339039	100087

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28465

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 694.805,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4810/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 694.805,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinco reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133300472.099.05.100087.339039	Qualificação para o Trabalho	694.805,00
TOTAL		694.805,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério do Trabalho e Emprego - Plano Setorial de Qualificação, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28466

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.922,56.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 776/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 74.922,56 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600452.095.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	22.826,56
1110.0412600452.095.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	2.296,00
1110.0412600452.095.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	4.800,00
1310.1133300472.099.01.110000.339039	Qualificação para o Trabalho	45.000,00
TOTAL		74.922,56

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133300472.105.01.110000.339039	Inclusão Digital	29.922,56
1310.1133400482.103.01.110000.339030	O Jovem no Mercado de Trabalho	45.000,00
TOTAL		74.922,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28467

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.751, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento, a que se referem os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá

outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o disposto

no artigo 20, da Lei Municipal nº 6.751, de 10 de novembro de 2010 e o que consta do processo administrativo nº 10.797/2010;

DECRETA:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta, o Regime de Adiantamento, que consiste na entrega de numerário, autorizado pelo ordenador da despesa, a servidor público, para em prazo certo e com a finalidade específica, realizar, quando não permitam o processamento normal de aplicação, despesas:

I - miúdas e de pronto pagamento; ou,

II - de caráter emergencial, eventual ou excepcional.

§ 1º A entrega do numerário dependerá de prévio empenho da importância, em nome do tomador e a conta das correspondentes dotações orçamentárias.

§ 2º Entende-se por "tomador", o servidor municipal responsável pela retirada do numerário, distribuição de valores aos servidores que participarão de eventos em caso de diárias e pela prestação de contas.

§ 3º A entrega de numerário, em regime de adiantamento, somente poderá ser feita a servidores municipais que estejam no exercício de cargos de Direção ou Chefia e Assistentes de Secretaria ou Departamentos.

Art. 2º Os adiantamentos para realização de despesas miúdas de pronto pagamento, respeitado o duodécimo da respectiva dotação orçamentária atualizada, somente poderão ser concedidos nos casos de:

I - viagens a serviço da municipalidade, incluindo estadias, alimentação, comunicações e transportes em geral;

II - despesas com custas judiciais, incluindo emolumentos, reconhecimento de firmas, serviços de autenticação, reprodução de documentos e publicações diversas, bem como outras despesas que se fizerem necessárias para atender determinações judiciais;

III - despesas com palestras, incluindo hospedagem, alimentação, comunicações e transportes em geral, desde que estejam prestando serviços de interesse do Município, gratuitamente;

IV - taxa de inscrição em cursos, palestras, congressos, simpósios, seminários e eventos de interesse do Município;

V - artigos farmacêuticos, laboratoriais, hospitalares, higiene e limpeza, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato, não existente em almoxarifado ou em estoque nos equipamentos de saúde;

VI - gêneros alimentícios para os serviços hospitalares, assistenciais, educacionais e alimentos para animais, desde que em quantidade restrita para uso e consumo próximo e imediato;

VII - despesas com o atendimento social a pessoas carentes, decorrente de situação de vulnerabilidade temporária;

VIII - despesas com manutenção de bens moveis, reparos de veículos, máquinas e equipamentos;

IX - despesas com conservação em imóveis, entendendo-se por pequenos consertos, reparos e adaptações, cuja demora possa comprometer a integridade física de pessoas, decorrente de decisão judicial ou prejudicar a execução de serviços públicos;

X - despesas com recepções e homenagens, a pessoas em visita oficial ou protocolar ao Município, devidamente justificada;

XI - serviços postais não previstos em contrato preexistente, telegrama, material de limpeza e higiene, confecção de chaves, lâmpadas, materiais elétricos, hidráulicos e de construção, estacionamento, lanches e refeições prontas para o consumo, pedágios, serviços de cartórios, transportes urbanos e pequenos consertos;

XII - com encadernações avulsas, artigos de escritório, informática, de desenho, carimbos, papeis em geral, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

XIII - organização e realização de eventos científicos, culturais e/ou esportivos, quando a municipalidade os patrocinar ou deles participar, excetuando-se a contratação de empresas para executá-los; e

XIV - despesas não elencadas nos incisos anteriores, também necessárias e urgentes, mas que por motivos diversos não tenham sido concretizadas através de procedimentos licitatórios e cuja demora possa causar danos ao serviço público.

Art. 3º A emergência da despesa de que trata o inciso II do artigo 1º deste Decreto é a necessidade premente e inadiável da aquisição de materiais ou serviços no momento em que eles se fazem necessários, observando-se as disposições previstas na Lei Municipal nº 6.751, de 10 de novembro de 2010, e no presente regulamento.

Capítulo II

Do Regime de Adiantamento

Art. 4º O adiantamento somente será concedido depois de certificada a impossibilidade de realizar a despesa por qualquer meio do processo normal de

aplicação e quando constatado pelo Órgão interessado a economia processual para a realização da compra.

Art. 5º A concessão de adiantamento para realização das despesas com materiais e serviços, excetuando-se as despesas previstas no artigo 2º, Inciso I, deste Decreto, não ultrapassará o valor de 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no artigo 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

Parágrafo único. Não se submete ao limite previsto no caput, a determinação proveniente de decisão judicial específica, para aquisição e entrega de medicamento e outros insumos de saúde, em caráter urgente, não existente no almoxarifado ou em estoque da Prefeitura.

Art. 6º O adiantamento para as despesas elencadas no artigo 2º deste Decreto será enquadrado dentro das especificações nas categorias econômicas Material de Consumo (339030) e Outros Serviços e Encargos (339039), e para as despesas elencadas no artigo 20 deste Decreto, na categoria, Diárias (339014).

Art. 7º Não poderá ser concedido adiantamento a servidor que se encontre em uma das seguintes situações:

I - estiver declarado em alcance, o que se caracteriza pela não prestação de contas no prazo estabelecido ou a não aprovação das contas em virtude de aplicação do adiantamento em despesas que não aquelas para as quais foi fornecido;

II - que tiver sob sua responsabilidade a movimentação simultânea de dois numerários, independente da finalidade;

III - cujo deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função; e

IV - que estiver respondendo processo administrativo disciplinar.

§ 1º É vedada concessão de adiantamento ao próprio ordenador da despesa.

§ 2º A inobservância aos incisos integrantes deste artigo implicará a obrigatoriedade de imediato recolhimento da importância aos cofres públicos.

Art. 8º Não se concederá numerário para:

I - despesas com material permanente, equipamentos, instalações, locações em geral e contratação de pessoas físicas para prestação de serviços;

II - despesas com materiais existentes em estoque no almoxarifado ou similar, que deverá ser sempre consultado antes da efetivação da despesa;

III - despesas com materiais e/ou execução de serviços para os quais existam contratos firmados com a Administração Direta ou Indireta;

IV - despesas com viagens sem autorização do Prefeito;

V - materiais com finalidade de estoque; e

VI - atender despesas já realizadas.

Art. 9º É vedada a realização de despesas no regime de adiantamento:

I - sem prévio empenho;

II - sem o efetivo depósito na conta bancária específica ou outra forma determinada pela Secretaria de Finanças;

III - após o prazo legal de aplicação do numerário concedido; e

IV - não será julgada legal a comprovação de pagamentos em data anterior a entrega de numerário.

Parágrafo único. As despesas realizadas que se enquadrarem nas vedações previstas neste artigo serão suportadas com recursos próprios do tomador do adiantamento.

Art. 10. Fica limitado a 3 (três) o número de tomadores de adiantamento por Unidade Orçamentária, cuja indicação deverá ser feita pelo Ordenador de Despesa, por meio de memorando ao Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças e às Unidades correspondentes no âmbito da Administração Indireta.

§ 1º Entende-se por Unidade Orçamentária os Departamentos e Gabinetes de Secretaria da Administração Direta e os correspondentes da Administração Indireta.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.official@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

§ 2º No caso de renomeação de tomadores de adiantamento, o titular do órgão deverá proceder à solicitação nos moldes do *caput* deste artigo.

§ 3º Serão concedidos, mensalmente, no máximo, 02 (dois) adiantamentos de verba a cada tomador.

Art. 11. Em ocorrendo demissão, exoneração, licença para tratar de assuntos particulares, ou no impedimento de receber novos numerários, o tomador do adiantamento deverá prestar contas dos valores em posse, no Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças ou unidades correspondentes no âmbito da Administração Indireta.

Parágrafo único. Em casos de afastamentos por qualquer motivo, o tomador do adiantamento deverá prestar contas do numerário em sua posse, e na impossibilidade, será responsável o seu superior hierárquico.

Art. 12. Caberá ao Ordenador de Despesas consultar o Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças ou Unidades correspondentes no âmbito da Administração Indireta para obter informações a respeito do servidor se está de posse ou em alcance de adiantamento, caso ocorra o disposto no art. 11 deste Decreto.

Art. 13. Fica suspenso do Regime de Adiantamento, pelos períodos abaixo, o tomador que emitir cheque da conta bancária e por outras formas de pagamento definidas pela Secretaria de Finanças exclusiva sem provisão de fundos, aplicados a partir da data da constatação da ocorrência no extrato bancário:

I - 1ª ocorrência: suspensão por 180 (cento e oitenta) dias; e

II - 2ª ocorrência: suspensão definitiva do Regime de Adiantamento.

Art. 14. As compras e os serviços realizados no regime de adiantamento deverão ser precedidas de pesquisa de preço, em pelo menos 3 (três) fornecedores que comercializem os bens ou os serviços a serem prestados, preferencialmente estabelecidos dentro do Município.

Parágrafo único. O resultado das pesquisas de preço, de que trata este artigo, deverá constar do processo de pedido de adiantamento, sendo subscrito pelo servidor responsável e vistado pelo tomador.

Art. 15. Para as despesas miúdas e emergenciais, cujo valor a ser liberado será de até 100 (cem) UFGs mensais, por Órgão, a juntada de 03 (três) orçamentos fica condicionada a prestação de contas, bem como sua liberação ocorrerá somente para aquisição de materiais de consumo (339030).

Parágrafo único. Enquadram-se no *caput* deste artigo as despesas com artigos de higiene e limpeza, materiais de escritório e informática, carimbos e manutenção de imóveis, tais como lâmpadas, materiais elétricos e hidráulicos.

Capítulo III

Do Pedido de Adiantamento

Art. 16. O tomador do adiantamento deverá requerê-lo através de processo administrativo específico, devidamente autorizado pelo ordenador da despesa e encaminhá-lo ao Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças e às Unidades correspondentes no âmbito da Administração Indireta, para a devida liberação, com no mínimo, as seguintes informações:

I - justificar sua finalidade;

II - mencionar o valor para liberação de adiantamento e diárias, conforme o caso, separadamente;

III - indicar as dotações orçamentárias, respeitando o duodécimo atualizado, conforme o caso;

IV - indicar o nome do tomador, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do documento de identificação (RG), cargo ou função, código funcional, endereço e telefone residencial, endereço de correio eletrônico, telefone e ramal do local de trabalho na Administração Direta ou Indireta do Município;

V - indicar os beneficiários, no caso de diárias, informando o nome, código funcional, cargo ou função, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), exigência de nível universitário ou habilitação profissional para o exercício da função ou cargo, a quantidade de diárias, a data da partida e do retorno com respectivos horários;

VI - indicar os beneficiários, no caso de outras despesas, informando nome, o número do documento de identificação (RG), cargo ou função, código funcional;

VII - declaração do Ordenador da Despesa de que o tomador e os beneficiários não estão respondendo a processo administrativo disciplinar;

VIII - declaração do Departamento de Compras e Contratações, ou setor correspondente quando se tratar da Administração Indireta, quanto a inexistência do referido material em estoque ou de procedimento licitatório para o item a ser adquirido;

IX - anuência da Escola Superior de Administração Pública (ESAP), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 23.537/05 para despesas com participação em cursos, palestras, simpósios, seminários e eventos de interesse do Município;

X - juntar 03 (três) orçamentos, constando Razão Social, CNPJ, Endereço, nome do contato, número do telefone, quantidade, preço unitário e especificação, tomando por base sempre o menor preço, independentemente da emergência que o caso requer, preferencialmente dentro do Município, nos casos de aquisição de materiais ou prestação de serviços;

XI - justificar a não aquisição por procedimento licitatório, nos casos de aquisição de materiais ou prestação de serviços;

XII - informar e justificar nos casos de "diárias" se há acompanhamento técnico, nos termos do § 4º do artigo 14 da Lei Municipal nº 6751/10;

XIII - juntar prospecto ou outro documento do organizador do evento nos casos do disposto no inciso IV do artigo 2º deste Decreto;

XIV - declaração do Ordenador da Despesa que a solicitação de adiantamento, atende ao disposto na Lei Municipal nº 6751/10 como também o contido neste Decreto;

XV - autorização expressa do Prefeito Municipal em casos de deslocamentos para fora do Município, conforme disposto na Portaria 1265/2003-GP; e

XVI - declaração do ordenador da despesa a título de diárias pagas por funcionário que o valor não ultrapassa a quantia superior a 50% de sua remuneração mensal, em cumprimento a Lei Federal nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Quando da solicitação do adiantamento de verba, deverá o Anexo II, estar devidamente preenchido.

Art. 17. Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 6.751, de 10 de novembro de 2010, os afastamentos de servidores públicos municipais para participação de missão internacional serão precedidos de expressa autorização do Prefeito, cujo processo administrativo deverá conter, além das demais exigências previstas no artigo 16 deste Decreto:

I - pedido circunstanciado assinado por Secretário Municipal ou Coordenador justificando minudentemente o relevante interesse público e a necessidade da missão, o fundamento, objetivos, duração, local e a indicação dos servidores que a integrarão;

II - justificativa e indicação do nome e qualificação completa de servidores de outras esferas de governo, quando essa integração constituir exigência da missão internacional; e

III - planilha detalhada de despesas estimadas com passagens, transporte e diárias relacionadas diretamente com a missão.

§ 1º Ao término da missão e no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do regresso deverá ser apresentado relatório conclusivo de missão, comprovando-se os contatos efetivados e os resultados alcançados.

§ 2º A comprovação de que trata o parágrafo anterior poderá ser efetivada mediante a juntada de cópias de atas, relatórios, resumos e quaisquer outros documentos, devidamente traduzidos para a Língua Pátria.

§ 3º Na hipótese de não serem utilizados os recursos públicos para as finalidades especificadas, em razão de desistência, doença, qualquer impedimento, caso fortuito ou força maior, deverão ser aqueles devolvidos em até 10 (dez) dias úteis após a data de concessão do numerário, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 18. Caberá ao Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças e às unidades correspondentes no âmbito da Administração Indireta, quando da liberação de novos adiantamentos, verificar se o tomador está em alcance.

Art. 19. As solicitações de diárias deverão ser efetuadas através de processo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do evento, resguardadas as situações excepcionais devidamente justificadas.

Capítulo IV

Das Diárias

Art. 20. O valor liberado para diárias, que será calculado com base no valor da UFG, conforme disposto no artigo 23 deste Decreto, destina-se ao pagamento de despesas com estadia, alimentação, comunicação, transportes locais e deslocamentos, dispensada a comprovação por documentos fiscais.

§ 1º Entende-se como deslocamentos os deslocamentos necessários até o local de embarque e desembarque de aeroportos, rodoviárias e ferroviárias em relação ao destino do evento ou ao retorno à sede ou residência.

§ 2º Entende-se como transporte local as locomoções necessárias a partir da chegada ao local do evento.

Art. 21. As demais despesas concedidas juntamente com as diárias (transporte aéreo, rodoviário, combustível, pedágio e inscrições), deverão ser requeridas no mesmo pedido daquelas.

Parágrafo único. A comprovação das despesas concedidas juntamente com as diárias será realizada por intermédio dos respectivos documentos fiscais, que passará por análise e aprovação do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças e das Unidades correspondentes no âmbito da Administração Indireta.

Art. 22. O tomador do adiantamento deverá requerer as diárias e distribuí-las aos respectivos servidores que participarão do evento, observado o artigo 23 deste Decreto.

Art. 23. Para a concessão de diárias serão computados os dias e horas comprovadamente necessárias ao trânsito do servidor, da partida ao retorno na sede ou residência.

Art. 24. O valor da diária será calculado com base no valor da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG, na seguinte conformidade:

I - Prefeito e Vice Prefeito na importância correspondente a 220 UFG (duzentas e vinte Unidades Fiscais de Guarulhos);

II - ocupantes de cargos ou funções públicas de Secretários, Secretários Adjuntos, Coordenadores, Diretores, Supervisores Regionais de Saúde, Comandante e Corregedor da Guarda Civil, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, na importância correspondente a 180 UFG (cento e oitenta Unidades Fiscais de Guarulhos);

III - ocupantes de cargos e funções públicas para cujo provimento seja exigido diploma de nível universitário ou habilitação profissional correspondente, na importância correspondente a 130 UFG (cento e trinta Unidades Fiscais de Guarulhos); e

IV - ocupantes de cargos e funções públicas não abrangidos pelos incisos anteriores, na importância correspondente a 90 UFG (noventa Unidades Fiscais de Guarulhos).

§ 1º Para os casos em que seja exigido o deslocamento de servidores para o exterior, ficam fixados no Anexo I, integrante do presente Decreto, os valores das diárias para viagens internacionais, em dólares americanos, cuja cotação se dará com base no valor disponibilizado pelo Banco Central, levando-se em conta a cotação do dia anterior à análise preliminar da liberação.

§ 2º Quando o deslocamento se verificar para o Distrito Federal e Capitais de Estado, o valor da diária será acrescido de 50% (cinquenta por cento).

§ 3º Nos casos em que o servidor público se afastar da sede do serviço acompanhando autoridade hierarquicamente superior, por necessidade de assessoramento técnico devidamente atestada, fará jus a diária no mesmo valor atribuído a autoridade acompanhada, não se aplicando nos casos de eventos e outros que não exijam assessoria técnica.

Art. 25. O cálculo das diárias obedecerá aos seguintes períodos de afastamento:

I - superior a 12 (doze) horas, contados desde a saída até o retorno, o servidor fará jus ao valor integral da diária; e

II - inferior a 12 (doze) horas e superior a quatro horas, o servidor fará jus a metade do valor da diária.

Art. 26. Ao funcionário que se deslocar para a Capital ou cidade integrante da Região Metropolitana de São Paulo poderá ser atribuída diária para atendimento de alimentação e transporte local, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) da diária fixado no artigo 23 deste Decreto, observada a faixa correspondente e desde que o afastamento seja por período superior a 6 (seis) horas.

Art. 27. Em havendo a contratação de pacote de viagem, incluindo despesas integrantes da diária, como a estadia, alimentação, comunicações, transporte local e traslado, o valor da concessão será calculado pela diferença da qual o beneficiado teria direito a receber.

Parágrafo único. Somente serão concedidas diárias se informado separadamente o valor do transporte para o local do destino e retorno a sede.

Art. 28. Caso o evento patrocine almoço, hospedagem ou qualquer outra despesa que estiver incluída na diária, o valor da concessão será calculado pela diferença da qual o beneficiado teria direito a receber, na forma seguinte:

I - no caso de oferecimento de almoço, o valor da diária será deduzido de 20% (vinte por cento);

II - no caso de oferecimento de traslado ao local do evento, o valor da diária será deduzido de 10% (dez por cento);

III - quando o evento patrocine a hospedagem, o valor da diária será deduzido de 80% (oitenta por cento);

IV - no caso de oferecimento de hospedagem, almoço e traslado, a diária será de 20% (vinte por cento) do valor devido, visando à cobertura de despesas de comunicação, transporte local e traslado na ocasião do retorno; e

V - não será devido qualquer valor a título de diária, quando o evento patrocinar integralmente as despesas do participante.

Art. 29. A liberação de valores a título de "diárias", será intransferível.

Parágrafo único. Se necessário a substituição de beneficiários, deverá ser efetivado o cancelamento e a devolução dos valores no processo administrativo correspondente e a nova liberação se dará através de outro processo administrativo específico.

Art. 30. É vedado o pagamento de serviços extraordinários durante os dias de afastamento computados nas diárias.

Parágrafo único. Os afastamentos computados como diárias serão considerados como dias de efetivo exercício e serão considerados para todos os fins e efeitos.

Capítulo V

Da Aplicação das Despesas no Regime de Adiantamento

Art. 31. O servidor de posse do adiantamento deverá obedecer ao elenco de despesas, segundo as dotações oneradas, não podendo haver aplicação de forma diversa daquela para a qual foi solicitado, implicando o recolhimento da importância aos cofres públicos.

Art. 32. As despesas não poderão ser faturadas, devendo o pagamento ser efetuado de imediato, com emissão de cheque em nome do fornecedor e no valor exato da despesa, ou por outras formas de pagamento definidas pela Secretaria de Finanças.

Art. 33. Enquanto não aplicado, o numerário correspondente ao adiantamento liberado, deverá ficar depositado no Banco do Brasil, em conta vinculada, em nome do tomador, acompanhada de expressão que caracterize tratar-se de dinheiro público.

§ 1º Cada tomador de adiantamento deverá solicitar a abertura de conta bancária específica para a movimentação do Regime de Adiantamento, no Banco do Brasil S/A, por meio de memorando de iniciativa do Ordenador da despesa, que deverá ser encaminhado ao Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças ou unidade correspondente da Administração Indireta.

§ 2º Os numerários serão depositados pelo Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças ou Unidade correspondente da Administração Indireta na conta aberta específica e exclusiva para a movimentação de numerário concedido para o atendimento das despesas.

Art. 34. O prazo de aplicação do adiantamento é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do efetivo depósito na conta bancária do tomador ou por outras formas de pagamento definidas pela Secretaria de Finanças.

§ 1º A não observância do prazo previsto no *caput* deste artigo sujeitará o tomador ao recolhimento dos encargos a serem calculados, nos termos da Lei Municipal nº 6.543, de 23 de julho de 2009, especificados no § 1º do artigo 38 deste Decreto.

§ 2º Os encargos serão calculados sobre o valor do numerário concedido a partir do efetivo depósito em conta bancária ou da data do recebimento até a data da entrega da prestação de contas protocolada no expediente do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças ou Unidade correspondente da Administração Indireta, sem prejuízo do processo de tomada e prestação de contas e da apuração de responsabilidade funcional.

Art. 35. As despesas deverão ser pagas com cheques ou por outras formas de pagamento definidas pela Secretaria de Finanças, no valor exato das mesmas, ficando sob a inteira responsabilidade do tomador do adiantamento, os fatos em desacordo com esta legislação, podendo a prestação de contas ser rejeitada e colocada em alcance a pessoa do tomador.

Art. 36. O responsável pelo adiantamento não poderá pagar a si mesmo ou a familiares, sob pena de devolução do numerário concedido com a atualização monetária devida.

Art. 37. O valor do adiantamento a ser comprovado, não poderá ultrapassar o quantitativo recebido.

Parágrafo único. Os valores excedidos serão suportados com recursos próprios do tomador.

Capítulo VI

Da Prestação de Contas

Art. 38. A prestação de contas deverá ser realizada nos seguintes prazos:

I - dentro de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento de adiantamento; e

II - dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de retorno da viagem, para os casos mencionados nos incisos I, III e IV, do artigo 2º deste Decreto, observando-

se o limite previsto no inciso I deste artigo.

§ 1º A não observância do prazo previsto neste artigo, implicará o recolhimento dos encargos a serem calculados de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 6.543, de 23 de julho de 2009, sobre o valor total do adiantamento, a contar da data do vencimento até a data da prestação de contas da seguinte forma:

I - juros moratórios à razão de 1% ao mês ou fração;

II - multa de 1,5% (um e meio por cento) quando o atraso for dentro de trinta dias do respectivo vencimento; ou

III - multa de 5% (cinco por cento) quando o atraso for após trinta dias do respectivo vencimento.

§ 2º O adiantamento será considerado em alcance, caso o prazo previsto no *caput* deste artigo não seja cumprido, promovendo-se contra o tomador, a inscrição do valor devido em Dívida Ativa ou procedido o desconto em folha de pagamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

§ 3º As prestações de contas devolvidas ao tomador para regularização de documentação ou outro motivo, deverão ser restituídas ao Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças e às unidades correspondentes no âmbito da Administração Indireta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser tornada sem efeito a prestação de contas, e considerado em alcance o adiantamento pelo valor das despesas realizadas, desde que procedida a restituição aos cofres públicos, do saldo não utilizado, além das cominações previstas no § 1º deste artigo.

§ 4º Caso sejam necessárias novas regularizações, poderão ser concedidos excepcionalmente, novos prazos, no limite estabelecido no parágrafo anterior e por no máximo de 02 (duas) vezes.

Art. 39. A prestação de contas do numerário recebido, de acordo com a sua finalidade, deverá ser encaminhada ao Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças e às Unidades correspondentes no âmbito da Administração Indireta, através de processo administrativo para exame e parecer, instruída com a seguinte documentação, bem como observado os seguintes procedimentos:

I - das despesas com viagens e cursos:

a) para os casos de "diárias" (alimentação, estadia, comunicações, transporte local e deslocamentos) é dispensada a comprovação por documentos fiscais;

b) documentos comprobatórios de despesas com transporte para o local de destino e para o retorno e taxa de inscrição em cursos, palestras, congressos, seminários e eventos de interesse do Município, devidamente atestados pelo tomador e pelo seu superior hierárquico;

c) documento oficial de compra de moeda estrangeira e da venda para viagens internacionais, se couber;

d) documentos comprobatórios das despesas internacionais deverão ser devidamente traduzidos, se houverem;

e) comprovação da viagem e/ou participação em cursos, com a apresentação do bilhete de embarque (passagens aéreas), passagens rodoviárias, tickets de pedágio, e outros, caso utilizados;

f) apresentação de relatório a respeito da viagem e/ou do estudo ou missão, assinado pelo participante e pelo superior hierárquico;

g) apresentação de comprovantes da participação de servidores em cursos, congressos, reuniões e outros do gênero através de certificados, atestado de comparecimento ou outro documento que comprove tal participação, que serão obrigatoriamente juntados ao processo de prestação de contas;

h) apresentação da dispensa de ponto, junto ao Departamento de Recursos Humanos - SAM01, exceto para Secretários, Secretários-Adjuntos e Diretores de Departamentos;

i) extrato bancário da conta vinculada aberta para esta finalidade;

j) guia de reversão do saldo não utilizado, se houver, já depositado em conta bancária a favor da Prefeitura de Guarulhos, devidamente cancelada junto ao Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, e nas unidades correspondentes da Administração Indireta;

k) na liberação de "diárias", e em havendo sobre o valor liberado, poderá, a critério do beneficiado, efetivar a devolução aos cofres públicos municipais, através da guia de reversão, dentro do prazo estipulado no art. 38, inciso II deste Decreto;

l) relatório em forma de Balancete das Despesas realizadas deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, mesmo para despesas internacionais, devidamente assinado pelo tomador do adiantamento e seu superior hierárquico, bem como despesas efetuadas a saber:

1. Diárias concedidas

2. Diárias utilizadas

m) para os casos de despesas internacionais deverá ser juntada planilha constando discriminadamente os valores em moeda estrangeira, taxa de conversão e quantidade em moeda nacional.

II - das despesas com materiais e prestação de serviços:

a) notas fiscais, cupons fiscais ou outros documentos que satisfaçam a legislação vigente;

b) atestar no verso dos documentos de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido pela unidade "a contento", contendo a data e assinatura do tomador, seguidas de nome legível e cargo ou função e devidamente vistado pelo superior hierárquico;

c) apresentar extrato bancário da conta vinculada aberta para esta finalidade;

d) documento de arrecadação do Município de Guarulhos, relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRPF, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Guia de Previdência Social - GPS (INSS), se necessário;

e) efetuar as justificativas, individualmente, para cada documento de despesa apresentada, de forma clara e detalhada do serviço prestado ou material adquirido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento da despesa efetivamente realizada, informando a descrição do produto adquirido, o local em que se encontra dentro da Unidade e, se for o caso, o número do patrimônio dos bens que receberam qualquer manutenção ou material, placa do veículo, dentre outros;

f) relatório em forma de Balancete das despesas realizadas, devidamente assinado pelo tomador do adiantamento e seu superior hierárquico; e

g) guia de reversão do saldo não utilizado, se houver, já depositado em conta bancária a favor da Prefeitura de Guarulhos, devidamente cancelada junto ao Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, e nas unidades correspondentes da Administração Indireta.

§ 1º Os comprovantes das despesas deverão obedecer a Legislação Tributária aplicável, ou seja, Nota Fiscal original da venda ou prestação de serviços, acompanhada do respectivo recibo de quitação emitido pelo fornecedor ou passado no próprio corpo da Nota Fiscal.

§ 2º No caso de aquisição de produtos, o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE deverá vir acompanhado da respectiva validação.

§ 3º No caso de Notas Fiscais de prestação de serviços, deverão vir destacados no corpo da Nota os valores referentes aos impostos a serem retidos.

§ 4º Excluem-se da exigência do § 1º, as eventuais despesas com transportes, desde que inexistam a obrigatoriedade legal ou possibilidade de emissão de tais documentos, devendo, no caso, a comprovação ser efetuada por meio de "memorando" do tomador do adiantamento, devidamente vistado pelo superior hierárquico.

§ 5º Os documentos comprobatórios das despesas serão sempre emitidos em nome da Prefeitura de Guarulhos, e das respectivas autarquias no caso da Administração Indireta não podendo conter rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis, em primeira via ou via original, não se admitindo substituição por segundas vias, cópias reprográficas, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução, ressalvados os casos em que os documentos originais devam permanecer anexados em processos judiciais.

§ 6º No caso de recibo para aquisição de passagens aéreas, deverá ser discriminado o valor das passagens, como também das taxas cobradas.

§ 7º Todos os comprovantes de despesa deverão ser juntados ao processo correspondente, nos quais deverão constar a assinatura do tomador do adiantamento, como de seu superior hierárquico, atestando desta forma a efetivação da despesa.

§ 8º Caso o processo administrativo não esteja à disposição do tomador quando da remessa da prestação de contas, a mesma deverá ser encaminhada através de memorando com a citação do número do processo correspondente.

Art. 40. Na hipótese de não serem utilizados os recursos públicos para as finalidades especificadas, deverão ser justificados os motivos e o valor restituído

aos cofres municipais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da impossibilidade da efetivação da despesa, devendo ainda obedecer aos prazos previstos no artigo 38 deste Decreto.

Art. 41. A baixa de responsabilidade do tomador do adiantamento dar-se-á com a entrega da prestação de contas protocolada no Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças ou Unidades correspondentes no âmbito da Administração Indireta, e com parecer favorável após a realização da análise das contas apresentadas.

Art. 42. O recolhimento dos encargos cobrados por atraso na prestação de contas não implica a aceitação dos documentos que não estejam de acordo com o disposto no artigo 39 deste Decreto e aqueles com datas não compreendidas no período de aplicação.

Capítulo VII

Da Análise da Prestação de Contas

Art. 43. A prestação de contas será analisada, objetivando-se:

- I - obediência à legislação vigente;
- II - legitimidade da documentação;
- III - justificativa da despesa; e
- IV - correta apropriação orçamentária das despesas.

Parágrafo único. A não observância dos incisos integrantes deste artigo implicará o recolhimento dos valores aos cofres públicos, na forma prevista no presente Decreto.

Art. 44. O setor técnico de Prestação de Contas do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças e Unidades correspondentes no âmbito da Administração Indireta deverão manifestar-se e exarar parecer quanto à regularidade da prestação de contas, bem como efetuar a glosa de diárias e de outras despesas indevidas, considerando documentos apresentados, que se mostrem contrários às normas vigentes.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Art. 45. Compete ao Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças e às Unidades correspondentes no âmbito da Administração Indireta dirimir dúvidas quanto a utilização do Regime de Adiantamento, expedir instruções quanto ao elenco das despesas que possam ser realizadas pelo Regime de Adiantamento e com relação ao conteúdo formal e de encaminhamento da prestação de contas.

Art. 46. Fica vedada a inscrição de adiantamento em restos a pagar.

Art. 47. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nºs. 2.220/69 e 19.299/96.

Anexo I

art. 24, § 1º do Decreto nº 28467/2011

Tabela de Diárias para viagens internacionais (valores em dólares americanos)

Zona	Países	(I) Prefeito e Vice-Prefeito	(II) Secretários, Secretários Adjuntos, Coordenadores, Diretores, Supervisores Regionais de Saúde, Comandante e Corregedor da Guarda Civil, Diretor Superintendente do SAAE e Presidente do IPREF.	(III) Ocupantes de cargo ou funções públicas para cujo provimento seja exigido diploma de nível universitário ou habilitação profissional correspondente.	(IV) Ocupantes de cargos funções públicas não abrangidos pelos incisos I, II e III do art. 30 deste Decreto.
I	Afganistão, Albânia, Argélia, Armênia, Bangladesh, Belise, Benin, Bolívia, Botsuana, Burkina-Fasso, Burundi, Butão, Cabo Verde, Camarões, Comores, Congo, Costa do Marfim, Dominica, El Salvador, Equador, Entréria, Etiópia, Fiji, Filipinas, Gâmbia, Granada, Guatemala, Guiana, Guiné-Conacri, Guiné-Equatorial, Haiti, Honduras, Ilhas Marshall, Irã, kiribati, Laos, Lesoto, Líbano, Libéria, Madagastar, Malauí, Mali, Malta, Maurtânia, Micronésia, Moldávia, Mongólia, Mianmar, Nauru, Nepal, Nicarágua, Niger, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Paraguai, Quirquístão, Rep. Centro Africana, Rep. Democrática do Congo, Salomão, Samoa, São Cristóvão e Nevis, São Tomé e Príncipe, São Vicente e Granadinas, Serra Leoa, Sri Lanka, Suazilândia, Suriname, Tadjiquistão, Tanzânia, Togo, Tonga, Trindade Tobago, Tunísia, Tufalu, Uganda, Vanuatu, Zâmbia e Zimbábue.	310	260	220	190
II	África do Sul, Angola, Antigua e Barbuda, Argentina, Austrália, Azerbaidjão, Barbados, Belarus, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Camboja, Cazaquistão, Chile, Chipre, Colômbia, Coreia do Norte, Costa Rica, Croácia, Cuba, Djibuti, Egito, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Gabão, Gana, Geórgia, Guiné Bassau, Hungria, Iêmem, Índia, Indonésia, Iraque, Islândia, Jamaica, Jordânia, Letônia, Lituânia, Macedônia, Malásia, Marrocos, México, Moçambique, Namíbia, Nova Zelândia, Panamá, Peru, Polónia, Quênia, Rep. Dominicana, Romênia, Ruanda, Santa Lúcia, Senegal, Síria, Somália, Sudão, Tailândia, Timor Leste, Turcomenistão, Turquia, Ucrânia, Unguai, Uzbequistão, Venezuela, Vietnã.	360	290	260	210
III	Alemanha, Andorra, Arábia Saudita, Áustria, Barenin, Bélgica, Brunei, Canadá, Catar, Cingapura, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Emirados Árabes, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Israel, Itália, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Maldivas, Maurício, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, Rep. Tcheca, Rússia, San Marino, Seicheltes, Suécia, Suíça, Taiwan.	410	330	290	240
IV	Bahamas, Hong Kong, Japão, Mônaco,	450	370	320	270

ANEXO II
(Art. 16, Parágrafo Único do Decreto nº 28467/2011)
SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO / DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (TOMADOR)

NOME: _____

CÓDIGO FUNCIONAL: _____ CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ORGÃO EMISSOR: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE E RAMAL DO LOCAL DE TRABALHO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____

RUA/AV. _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

TELEFONE: _____

DADOS DA CONTA VINCULADA DO TOMADOR (SE HOUVER)

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA-CORRENTE: _____

OBJETIVO DA VIAGEM/ ADIANTAMENTO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA VIAGEM

ROTEIRO DA VIAGEM: _____ DATA DA IDA: _____ HORÁRIO: _____

DATA DA VOLTA: _____ HORÁRIO: _____

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: _____ (a) VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) (*) (b) VALOR DO ADIANTAMENTO (R\$) (c) = (a) + (b) VALOR TOTAL A SER LIBERADO (R\$)

(*) Quando tratar de viagem internacional, mencionar o valor aproximado

MEIO(S) DE TRANSPORTE (S): _____

() AEREO () RODoviÁRIO () VEICULO OFICIAL () PARTICULAR

() OUTROS (DESCREVER): _____

SERVIDOR (ES) FAVORECIDO(S) / BENEFICIÁRIO(S)

NOME: _____ CPF: _____ CÓDIGO FUNCIONAL: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ FUNÇÃO EXIGE NÍVEL UNIVERSITÁRIO () SIM () NÃO

NOME: _____ CPF: _____ CÓDIGO FUNCIONAL: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ FUNÇÃO EXIGE NÍVEL UNIVERSITÁRIO () SIM () NÃO

NOME: _____ CPF: _____ CÓDIGO FUNCIONAL: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ FUNÇÃO EXIGE NÍVEL UNIVERSITÁRIO () SIM () NÃO

NOME: _____ CPF: _____ CÓDIGO FUNCIONAL: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ FUNÇÃO EXIGE NÍVEL UNIVERSITÁRIO () SIM () NÃO

NOME: _____ CPF: _____ CÓDIGO FUNCIONAL: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ FUNÇÃO EXIGE NÍVEL UNIVERSITÁRIO () SIM () NÃO

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

NUMERO(S) DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): _____ NUMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: _____

DADOS FINANCEIROS SE CONTA VINCULADA A CONVÊNIO

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA-CORRENTE: _____

ASSINATURA DO SOLICITANTE (TOMADOR)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- Os (s) valor(es) pago(s) ao(s) servidor(es) beneficiado(s) com diárias de acordo com a Lei 6751/10, não ultrapassa(m) 50% (cinquenta por cento) de sua(s) remuneração (ões) mensal(is).

- Os servidores acima descritos não respondem a processo administrativo disciplinar; E

- O presente pedido de liberação atende aos dispositivos da Lei Municipal nº 6751/10 e Decreto Regulamentador nº 28467/2011.

E, nos termos do acima declarado, Autorizo a entrega do numerário ao Tomador acima identificado para as finalidades descritas.

CARIMBO E ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

PORTARIAS

Em, 31 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 156/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 5.875, de 18 de dezembro de 2002 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8139/1993;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES Membro Relator Titular

Antonio Roberto Marchiori

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 157/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Gilmar Novelini** (código 10969), **Diretor de Departamento** (118-72), lotado na SJ05.

PORTARIA Nº 158/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Geraldo Janio Vendramini** (código 44191), **Corregedor da Guarda Civil Municipal** (250-1), lotado na SN02.

PORTARIA Nº 159/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, a contar de 28.01.2011, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Glauco Eleutério Marques Brandão** (código 46150), **Assessor Especial de Comunicação IV** (233-6), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 160/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 2.684/2011,

DISPENSA do serviço público municipal, em cumprimento a determinação judicial contida na liminar deferida no mandado de segurança nº 224.01.2010.076723-

5 da 2ª Vara da Fazenda de Guarulhos, os servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de **Procurador III** (5444), lotados conforme segue:

Nomes:

1-CARLOS ANDRADE (CÓDIGO 6461) (11) - SJ01

2-DENISE LACAVA (CÓDIGO 9326) (13) - SJ01

3-JOSE ROBERTO HATJE (CÓDIGO 6433) (28) - SJ03

4-NADIA FERREIRA SCANAVACCA (CÓDIGO 23979) (33) - SJ01

5-SONIA REGINA STEVANATO DE SOUZA (CÓDIGO 9262) (38) - SJ03

6-PAULO SERGIO PAES (CÓDIGO 7941) (34) - SJ01

7-ELOISA APARECIDA IARTELLI RIBEIRO (CÓDIGO 7406) (17) - SJ01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 161/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do processo administrativo nº 2.684/2011, edital nº 04/2008-SAM01 e concurso nº 933/2008,

ADMITE em cumprimento a determinação judicial contida na liminar deferida no mandado de segurança nº 224.01.2010.076723-5 da 2ª Vara da Fazenda de Guarulhos e face aprovação em concurso público:

CLAS. NOME

60º Vanessa Martins (11)

61º Erica Correa Bartalini (13)

62º Alexandre Miura Iura (33)

63º Alberto Barbella Saba (34)

64º Margarete de Oliveira Pinheiro (17)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Procurador III**, SQF-I, EVNU, ref. 17 (5444), lotados na SJ01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Carlos Andrade, Denise Lacava, Nadia Ferrari Scanavacca, Paulo Sergio Paes e Eloisa Aparecida Iartelli Ribeiro, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 162/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue:

1-Nome: CIBELE CECCONI DE SOUSA E SOUSA (CÓDIGO 47251)

ZOONOSES

2436-3666

Rua Santa Cruz do Descalvado, 506
Jardim Triunfo

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO) - (5829-604) - SS
DATA DA DISPENSA: 19.01.2011

2-Nome: SOLANGE LOPES RUY FERREIRA (CÓDIGO 38526)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-3050) - SE01

DATA DA DISPENSA: 20.01.2011

3-Nome: MARCIA CRISTINA NOGUEIRA (CÓDIGO 42608)

Função: COZINHEIRA III (5096-578) - SE01

DATA DA DISPENSA: 19.01.2011

4-Nome: MARIA APARECIDA OLIVEIRA VIEIRA (CÓDIGO 34158)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-2587) - SE01

DATA DA DISPENSA: 17.01.2011

5-Nome: ALESSANDRA SILVA PONTES BARBOSA (CÓDIGO 40019)

Função: AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III (5730-24) - SAS

DATA DA DISPENSA: 19.01.2011

6-Nome: BARBARA DE LIMA ISEPPI (CÓDIGO 45373)

Função: PROCURADOR III (5444-59) - SJ

DATA DA DISPENSA: 28.01.2011, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 163/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do inciso II, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e do processo nº 62.588/2010,

DISPENSA do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das funções de **Professor de Educação Básica I** (5708), lotadas na SE01, conforme segue:

1-Francisca Evilasias Ferreira Avelino (código 8043) (321)

2-Shirley Medeiros Pires (código 5545) (713), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 164/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 63.747/2010,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "i" da C.L.T., o servidor **Richard Alberto dos Santos** (código 16463) **Repórter Fotográfico III** (5296-5), lotado na SG01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 165/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 999/2011,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "h" da C.L.T., o servidor **André Ricardo da Silva** (código 27360), **Agente de Manutenção de Veículos (Mecânico de Automóveis)** (5850-75), lotado na STT01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 166/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 02/2011-SAM01.06.02,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento a Portaria nº 2.648/2010-GP, referente ao servidor **Andre Rinaldi Fukushima**, admitido para a função de **Farmacêutico** (5859-40), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 167/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 44/2011-SS11.02.02,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 91/2011-GP, no que diz respeito às candidatas abaixo relacionadas, admitidas para a função de **Agente Comunitário de Saúde** (5831), lotadas na Secretaria da Saúde, conforme segue:

1- **Lucielma Santana de Lima** (135)

2- **Elisângela da Silva Almeida** (46)

3- **Edna Cardoso Silva** (442)

PORTARIA Nº 168/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 44/2011-SS11.02.02,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 91/2011-GP, no que diz respeito às candidatas abaixo relacionadas, admitidas para a função de **Agente Comunitário de Saúde** (5831), lotadas na Secretaria da Saúde, conforme segue:

1- **Lucielma Santana de Lima** (135)

2- **Elisângela da Silva Almeida** (46)

3- **Edna Cardoso Silva** (442)

PORTARIA Nº 169/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 07/2011-SAM01.07.02,

RESOLVE:

Suspender a contar de 15.12.2010, preventivamente de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos, a servidora **Adriana Nersessian Deyrmdjian** (código 31034), **Diretor de Escola** (5393-72), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 170/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do processo administrativo nº 2.684/2011, edital nº 04/2008-SAM01 e concurso nº 933/2008,

ADMITE em cumprimento a determinação judicial contida na liminar deferida no mandado de segurança nº 224.01.2010.076723-5 da 2ª Vara da Fazenda de Guarulhos e face aprovação em concurso público:

CLAS. NOME

65º Edma dos Santos Silva (28)

66º Andreia Domingos Macedo (38)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Procurador III, SQF-I, EVNU, ref. 17 (5444), lotadas na SJ03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de José Roberto Hatje e Sonia Regina Stevanato de Souza, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 170/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do processo administrativo nº 2.684/2011, edital nº 04/2008-SAM01 e concurso nº 933/2008,

ADMITE em cumprimento a determinação judicial contida na liminar deferida no mandado de segurança nº 224.01.2010.076723-5 da 2ª Vara da Fazenda de Guarulhos e face aprovação em concurso público:

CLAS. NOME

67º Roberta Bueno dos Santos Conceição (59)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Procurador III, SQF-I, EVNU, ref. 17 (5444), lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Barbara de Lima Iseppe, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 171/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 11 e 35/2011-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.02.2011;

CLAS. NOME

179º Izabel Cristina Vieira de Souza (413)

180º Roberson de Barros Barbosa (414)

181º Francy Paula Gonçalves Bezerra (355)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.565/2009 e 01 (uma) decorrente da dispensa de Eliane Aparecida Sala, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 172/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 32/2011-SS11.02.02, edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1240/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.02.2011:

CLAS. NOME

16º Regina Célia Duarte (111)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Educador em Saúde Pública), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotada na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Barbara Cristina Sturmer, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 173/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 31/2011-SS11.02.02, edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1241/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.02.2011:

CLAS. NOME

25º Flávia Gonçalves de Araújo (313)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Nutricionista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotada na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Ariani Claudia Garcia Fagundes Corralis, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 174/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 20/2011-SS11.02.02, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 975/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.02.2011:

CLAS. NOME

86º Sílvia Elena de Oliveira Vieira (736)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva -

Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 175/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 33/2011-SS11.02.02, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 975/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.02.2011:

CLAS. NOME

87º Heloisa Monteiro Pereira (389)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotada na SS03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Romina Carla Pucci, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 176/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 12/2011-SS11.02.02, edital nº 05/2007-SAM01 e concurso nº 849/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.02.2011:

CLAS. NOME

25º Camila Bueno de Rezende (701)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Terapeuta Ocupacional), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Vanessa Cristina Arakaki, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 177/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 25/2011-SS11.02.02, edital nº 05/2007-SAM01 e concurso nº 849/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.02.2011:

CLAS. NOME

26º Monica Omori Scatolin (643)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Terapeuta Ocupacional), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotada na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Elisabete Castelo Branco Teixeira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 178/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 17/2011-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 950/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.02.2011:

CLAS. NOME

72º Patrícia Luzia Braga (82)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Wagner Ribeiro, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 -

Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 179/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., e o que consta do memorando nº 13/2011-SS11.02.02, edital nº 04/2010-SAM01 e concurso nº 1392/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.02.2011:

CLAS. NOME

1º Eliana Regina dos Santos (2)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Saúde (Necropsia), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Elaine de Fátima Soares Macedo, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 180/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2011-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 03.02.2011:

CLAS. NOME

137º Marconi Meneses Cavalcanti (119)

Prazo de experiência: 90 (noventa)

59º	ANDERSON FERRARI	3714
61º	ALETHÉIA OBATA DE OLIVEIRA	3718
62º	FABIANA DE LOURDES SCARPIM	3719
63º	ELISA GRACIOLI FRIGOLA	3720
64º	JULIANA DOS REIS DOMINGUES	3723

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Professor de Educação Básica I, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) decorrentes das dispensas de Michele Barufaldi Hunes de Azevedo, Marinalva Silva Santos e Mariacaudia Gardezani Barbosa e 38 (trinta e oito) criadas pelas Leis Municipais nº 6.298/2007 (10) e nº 6.341/2007 (28).
PORTARIA Nº 183/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 15/2011-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1215/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **03.02.2011 às 9:00 horas na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, nº 313 Macedo – Guarulhos:**

CLAS.	NOME	Nº ORDEM
65º	MILENA DA SILVA MANO	3730
66º	ANA LÚCIA NOVAIS GONÇALVES	3731
68º	SHEILA PRATES MACHADO FERNANDES	3744
70º	VIVIANE SILVA SOUSA	3748
72º	SILVIA LAURINDO XAVIER	3752
73º	ZIRLEINE MARIA FERREIRA	3753

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Professor de Educação Básica I, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 06 (seis) criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 184/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 14, 15 e 30/2011-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.02.2011:**

CLAS.	NOME
508º	Márcia Rejane Zanotto (1038)
509º	vete Maria dos Santos Souza (1032)
510º	Caroline Lucian Nunes Benigno (1264)
511º	Fernanda Cristina Gonçalves Romero (27)
512º	Damaris Rodrigues das Neves (957)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Alessandra Minotto Bulla, Catia dos Santos Silva, Gislaire Ribeiro Santos, Edmilson Faria Souza e Rosana Macedo Oliveira da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 185/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 30/2011-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.02.2011:**

CLAS.	NOME
513º	Luciana Marques de Souza (167)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Josué Cavalcante da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 186/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 30/2011-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.02.2011:**

CLAS.	NOME
514º	Adriana Rodrigues Sant'Ana (682)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Cacilda Pereira de Mello, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 187/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 19/2011-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 986/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.02.2011:**

CLAS.	NOME
4º	Angélica Pimenta da Silva (código 42522) (5500) (324)

Para a função: Médico (Dermatologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Zenor Ramos Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 10 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 188/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 15/2011-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1215/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **03.02.2011 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos:**

CLAS. **NOME**

2º	Cristiana Duarte de Melo Borges (código 47673) (5708)(1597)
3º	Gilda Shimizu Schaack (código 33861) (5708) (1752)
7º	Franciane Ricarte Santos (código 49159) (5823) (3287)
8º	Vera Lucia Mangolin (código 27910) (5708) (3364)
9º	Cecília Almeida Aparecido (código 38736) (5862) (3368)
14º	Daiana dos Santos Leite (código 44738) (5862) (3379)
17º	Danielle Silvério Figueiredo (46530) (5708) (3390)
18º	Bruna Marta de Freitas (código 45853) (5862) (3409)
25º	Tânia Souza da Silva (código 44722) (5862) (3437)
28º	Teresa Cristina de Paula Miras (código 33858) (5706)(3446)
29º	Ariane Lira Lopes (código 46763) (5708) (3447)
30º	Aline Sales de Oliveira (código 45394) (5862) (3449)
31º	Bruno Torquato de Araújo (código 48064) (5854) (3453)
32º	Adriana Aparecida Lipi (código 49122) (5708) (3455)
34º	Aline Guimarães Pimenta (código 40719) (5708) (3461)
44º	Silmara Pereira de Souza (código 40272) (5096) (3568)
45º	Flavia Galgani de Faria Borges (código 41401) (5862)(3572)
49º	Shirlei Maria de Melo (código 44732) (5862) (3591)
50º	Camila Aguiar Pereira (código 47843) (5708) (3592)
55º	Karin Schramm (código 46527) (5708) (3659)
56º	Isabel de Oliveira Souza (código 45840) (5862) (3662)
57º	Luana Costa Silva (código 40287) (5708) (3707)
60º	Vanessa Mora (código 42981) (5708) (3715)

Para a função de: Professor de Educação Básica I, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Girlaine Aparecida Sanches, 01 (uma) da transferência de Andréia Paixão e 21 (vinte e uma) criadas pelas Leis Municipais nºs 6.298/2009 (06) e 6.341/2007 (15).

PORTARIA Nº 189/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 15/2011-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1215/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **03.02.2011 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos:**

CLAS. **NOME**

67º	Antonia Tânia Florentino (código 34730) (5708) (3743)
69º	Sandra Regina Dantas Santos (código 42419) (5862) (3745)
71º	Gissa Vilela Souza de Jesus (código 42460) (5708) (3750)

Para a função de: Professor de Educação Básica I, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na Secretaria de Educação, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 190/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,
NOMEIA
Sr. Jorge Luiz Carniti;
Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 2 (127-2), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Vaga: exoneração de José João Bezerra Bicudo.
PORTARIA Nº 191/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA

Sr. José João Bezerra Bicudo;
Para o cargo em comissão: Corregedor da Guarda Civil Municipal, SQC-I, EVCC, ref. 51 (250-1), lotado na SN02;

Vaga: exoneração de Geraldo Janio Vendramini, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 192/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Silvania Anizio da Silva;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 51 (118-72), lotada na SJ05;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: exoneração de Gilmar Novelini.

PORTARIA Nº 046/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 20/2011-SAM01.04,

DESLIGA a contar de 01.02.2011, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G., as Portarias referentes às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue:

1 – Portaria nº 18/2011-IPFPMG, **Márcia Cristina Alarcon** (código 3937), **Agente Público – Nível Superior** (136-23), SAM02, e
 2 – Portaria nº 20/2011-IPFPMG, **Hiroko Kimura** (código 13569), **Agente de Administração “G”** (13-655), SS01.

PORTARIA Nº 047/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 07/2011-SAM01.06.02,

DESLIGA a contar de 10.11.2010, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, o servidor **César Aparecido Lima** (código 10191), **Pintor III** (5284-19), lotado na SO03.

PORTARIA Nº 048/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 20.09.2010, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora **Lindalva de Barros Prado** (código 41064), **Agente Funerário de Serviços Técnicos** (5723-15), lotada na SSP01, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 049/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 26.131/2009,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 02.01.2011, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Maria Aparecida da Silva** (código 28780), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2480), lotada na SAM02, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 050/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008, **ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares lotados conforme segue:

de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas

A contar de 25.01.2011

1-Nome: MARIA ELIZABETH ALVES (CÓDIGO 46917)

Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL (5500-736) - SS03

A contar de 26.01.2011

2-Nome: YGOR BORGES SILVA (CÓDIGO 50899)

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL) PEDIATRA (5852-110) - SS

de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas

A partir de 01.02.2011

3-Nome: NORMÉLIA PINTO DA SILVA AQUINO (CÓDIGO 19340)

Função: CIRURGIÃO DENTISTA (5839-147) - SS

A contar de 24.01.2011

4-Nome: GABRIEL HENRIQUE PASSARELO PEREIRA (CÓDIGO 50906)

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL) CLÍNICO GERAL (5852-100) - SS

de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas

A contar de 24.01.2011

5-Nome: GERACINA DO CARMO DE SOUZA COSTA (CÓDIGO 50908)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) - (5832-1318) - SS

A contar de 24.01.2011

6-Nome: LILIAN QUARESMA DA SILVA (CÓDIGO 50845)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) - (5832-829) - SS03

PORTARIA Nº 012/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 22 e 24/2011-SN,

SUSTA os efeitos das Portarias que designaram os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110), lotados conforme segue:

1 - 437/2010-SG/DRA, **Elisângela Rodrigues** (código 35431) (657), SN00.02.02, e

2 - 536/2010-SG/DRA, **Adjomar Sousa da Silva** (código 25028) (668), SN01.09.02.

PORTARIA Nº 013/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 24/2011-DTCMP,

SUSTA a pedido, a contar de 24.01.2011, os efeitos da Portaria nº 551/2007-SG/DRA, no que diz respeito ao servidor **Maurício de Lima Oliveira** (código 34073), designado para desempenhar atividades de **Apoio Administrativo Escolar**.

PORTARIA Nº 014/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 72/2011-SE,

SUSTA os efeitos das Portarias que designaram as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem as funções de **Encarregado de Setor** (119), lotadas conforme segue:

CONTRATOS**RESUMO DE CONTRATO**

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: João Antonio Vasconcelos Freire
OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Av. Rio Real, nº 140 Jardim Presidente Dutra - Guarulhos – SP.
FINALIDADE: Instalação do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e Cidadania – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
CONTRATO Nº: 00105/2.011-CL
PROCESSO Nº: 19.480/2.007

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2.011
VALOR: R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais).
PRAZO: 36 meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
 1610.0824400152.041.01.110000.339036
RESUMO DE CONTRATO
LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: Wanderci Gonçalves Fonseca Vasconcelos Freire
OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Av. Rio Real, nº 140 Jardim Presidente Dutra - Guarulhos – SP.
FINALIDADE: Instalação do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e Cidadania – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
CONTRATO Nº: 00205/2.011-CL
PROCESSO Nº: 19.480/2.007
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2.011
VALOR: R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais)
PRAZO: 36 meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
 1610.0824400152.041.01.110000.339036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCACÃO**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA o servidor RICARDO SPINOSA PEREZ, C.F.: 50.397 para comparecer junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas – SAM01.07 do Departamento de Recursos Humanos, situado a Av.Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041, Vila Augusta, Guarulhos, para tomar ciência do P.A. n.º 2811/2011.

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA o servidor SILVIO ANTONIO BARBOSA, C.F.: 43.610 para comparecer junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas – SAM01.07 do Departamento de Recursos Humanos, situado a Av.Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041, Vila Augusta, Guarulhos, para tomar ciência do P.A. n.º 2810/2011.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 15/11-DCC PA 62240/10 RCS 04/11-SE04 Objeto: registro de peças de kits de uniformes escolares para bebês. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 16/02/11 às 08h30min.
 PP 432/10-DCC PA 61090/10 RCS 129/10-SAM04.03 Objeto: registro de preços de chás diversos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 16/02/11 às 08h30min
 PP 435/10-DCC PA 58548/10 RCS 137/10-SSP01 Objeto: registro de preços de gavetas com estrutura em pedra ardósia e massa para montagem e vedação das peças. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 17/02/11 às 08h30min.

O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

LICITAÇÃO DESERTA:

PP RP 436/10-DCC(PA 49459/10)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PP 420/10-DCC(PA 58254/10)

Ref. Lote único à empresa MALHARIA SANTA MONICA LTDA-EPP

HOMOLOGAÇÃO:

PP RP 437/10-DCC(PA 43240/10)

PP RP 438/10-DCC(PA 50774/10)

PP RP 439/10-DCC(PA 57981/10)

JULGAMENTO DE RECURSO:

PP 420/10-DCC(PA 58254/10)

RECORRENTE: MALHARIA SANTA MONICA LTDA-EPP

DECISÃO:DEFERIDO**EXTRATO DE CONTRATOS:**

Contrato: 000101/2011 **PA:** 24.673/2009
Concorrência: 04/2010-DCC **Contratante:** PG **Contratada:** MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados para modernização e atualização do cadastro imobiliário do Município de Guarulhos **Valor:** R\$ 9.393.000,00
Assinatura: 05/01/11 **Vigência:** 48 meses
Termo de Aditamento: 01-000301/2010 **Contrato:** 000301/2010 **PA:** 3.001/2010 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS
Objeto: apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 11 meses, até o dia 12/12/11 **Valor:** R\$ 80.000,00
Assinatura: 11/01/11

Termo de Aditamento: 01-005111/2010 **Ata RP:** 005111/2010 **PA:** 14.220/10 **Pregão:** 91/10 **Contratante:** PG **Comprissário Fornecedor:** COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados **Finalidade:** Reequilíbrio dos itens 07, 12, 13 e 16 **Assinatura:** 28/01/11
 A PARTIR DE 27/10/2010
 LOTE 01
 07-Margarina vegetal isenta de gordura trans, conforme especificado no Anexo IX-kg-Delícia/Bunge Alimentos S/A-2000-R\$ 3,28

12-Óleo de soja, conforme especificado no Anexo XIV-Embalagem-Leve/Imcopa Imp. e Exp. de Óleo S/A-5.000-R\$ 2,26

13-Pasta de alho, conforme especificado no Anexo XV-kg-Los Bambinos/Maria Bonilha Rodrigues ME-2.000-R\$ 8,18

16-Tempero completo sem pimenta, conforme especificado no Anexo XVIII-kg-Que Apetit/Coml Maciel e Vieira Ltda.-3.000-R\$ 3,19

Termo de Aditamento: 01-017411/2010 **Ata RP:** 017411/2010 **PA:** 30.893/10 **Pregão:** 257/10
Contratante: PG **Comprissário Fornecedor:** SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS-ME **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados **Finalidade:** redução do preço do Lote 06 **Assinatura:** 28/01/11

LOTE 6-VEÍCULOS MARCA MERCEDES BENZ (Ônibus, Caminhão, Microônibus e Vans): 01-Sprinter ambulância-2003-03, 02-Sprinter ambulância-2006-06, 03-Sprinter ambulância-2008-10, 04-Microônibus LO-812-1992-02, 05-Microônibus LO-915-2004-01, 06-Microônibus LO-412-2000-01, 07-Microônibus LO-915-2008-01, 08-Sprinter 413-2009-01, 09-Sprinter passageiro-2007/2008-02, 10-Caminhão 1516-1985-01-Desconto das peças: 52%-Valor da hora/mão de obra: R\$ 30,00

SECRETARIA DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DO TESOUREO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: **Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 5211/2010.
EMPENHOS: 11057/10, 12325/10, 15715/10, 17589/10, 17590/10 e 22004/10.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 47.808,10 (quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e dez centavos), NFs. 59423, 60194, 60196, 61656, 61658, 61965, 61977, 61978, 61980, 62545, 62547, 62549, 62551, 63284, 63285, 63286, 63625, 63626, 63627, 63637, 63667, 63822, 63990, 64084, 64085, 64086, 64434, 64435, 64436, 64437, 64438, 64990, 64991, 64999, 65331, 65332, 65333, 65334, 65335, 65366, 65960, 66104, 66255, 66258, 66259, 66260 e 66261.

EXIGIBILIDADE: 10/12, 25/12, 28/12 e 29/12/2010.
JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais para produzir refeições que são oferecidas aos atletas que integram equipes que representam o município em competições oficiais; essenciais para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal; essenciais para o preparo das refeições servidas aos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal; e essenciais para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade de Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
CONTRATO/PEDIDO: 8501/2010.
EMPENHOS: 18974/2010 e 2066/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.
VALOR: R\$ 12.055,50 (doze mil, cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos), NFs. 233619 e 233620.
EXIGIBILIDADE: 18/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial para a prestação de serviço junto ao corpo jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Dallas Eventos e Entretenimentos Ltda EPP.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 60934/10, 60935/10 e 60936/10.

EMPENHOS: 20984/2010, 20988/2010 e 21143/2010.
OBJETO: Apresentações musicais de grupos e artistas.
VALOR: R\$ 94.375,00 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), NFs. 105, 106 e 107.

EXIGIBILIDADE: 13/12 e 20/12/2010.

JUSTIFICATIVA: As apresentações são essenciais para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Madeiraira Afonso Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 12511/2010.
EMPENHO: 19592/2010.

OBJETO: Fornecimento de bainha em couro para facão e facão para mato.
VALOR: R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos), NF. 7625.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2010.

JUSTIFICATIVA O material é essencial para utilização em diversas obras a serem executadas pela Secretaria de Habitação, visando o atendimento do plano de trabalho do Departamento de Desenvolvimento Habitacional.

Marpres Informática Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 262/2006 e 5501/2010.
EMPENHOS: 15417/2010 e 600/2011.

OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem e serviços de impressão e montagem de conjuntos impressos de documentos.

VALOR: R\$ 418.741,49 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), NFs. 14092, 14288 e 14289.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2010 e 25/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária, e à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para apoio aos seus serviços.

Mendes e Freitas Logística Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 14/2008.
EMPENHO: 14374/2010.

OBJETO: Locação de veículos utilitários (Kombi ou similar), incluindo motorista, combustível e manutenção.
VALOR: R\$ 18.110,40 (dezoito mil, cento e dez reais e quarenta centavos), NF. 176.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são imprescindíveis à Secretaria do Trabalho para que as

atividades inerentes ao Programa “Bolsa-Auxílio ao Desempregado” não sofram solução de continuidade.
Nevada Rent a Car Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 913/2009.
EMPENHOS: 8355/10, 8362/10, 8366/10, 8376/10, 8378/10, 8379/10, 8381/10, 8383/10, 11944/10, 14396/10, 14721/10, 14790/10, 15991/10, 19215/10 e 19822/10.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 77.805,41 (setenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), NFs. 901, 902, 903, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 914, 915, 916 e 917.
EXIGIBILIDADE: 14/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial a diversas Secretarias, para a execução de atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Síntese Engenharia Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 14303/2010.
EMPENHOS: 11012/10 e 11016/10.

OBJETO: 1ª Medição Parcial referente execução de obras remanescentes da construção do Complexo Esportivo Vila Carioca.

VALOR: R\$ 37.616,93 (trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 15.295,20 (quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) referente a recursos próprios e R\$ 22.321,73 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e um reais e três centavos) referente a recursos vinculados – Esporte e Lazer/Construção CIAD, NF. 632.
EXIGIBILIDADE: 21/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A execução dos serviços é essencial à Secretaria de Obras para fornecer conforto e lazer à comunidade local.

Trans Nil Transportes em Geral Ltda – ME
CONTRATO/PEDIDO: 813/2009.

EMPENHOS: 8352/10, 8353/10, 19458/10 e 20788/10.
OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 60.087,50 (sessenta mil, oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), NFs. 776, 777, 779 e 780.
EXIGIBILIDADE: 14/01/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Obras, Secretaria de Esportes, Secretaria de Cultura e Orçamento Participativo, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade; e essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para a manutenção de parques, áreas verdes e de lazer.

Transnil Transportes Ltda – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 813/2009

EMPENHOS: 19000/10, 19221/10, 19454/10 e 19839/10.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 99.839,04 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), NFs. 129, 130, 131 e 132.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2011.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Obras para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/01/2011**
 Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS) R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/01/2011**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 9.110,99 (nove mil, cento e dez reais e noventa e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/01/2011**
 Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC) R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **28/01/2011**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 678.530,94 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/01/2011**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 25.749,81 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/01/2011**
 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM) R\$ 1.383.180,69 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/01/2011**
 Conta Corrente 95007-6 (PMG/Distr. Imposto Ouro) R\$ 155.945,81 (cento e cinqüenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/01/2011**
 Conta Corrente 95141-2 (PMG/DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO-LEI 87/96) R\$ 448.534,91 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **31/01/2011**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 247.328,01 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/01/2011**
 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN) R\$ 21.378,36 (vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).”

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PORTARIA Nº 02/2011-SJ**

JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO, Secretário de Assuntos Jurídicos em Exercício, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 01/2011-SJ, de 27/01/2011, que constituiu Comissão de Sindicância.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**PORTARIA Nº 002/11-SDU-GS**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Engº Álvaro Antonio Carvalho Garruzi, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos:

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos a serem adotados pelos Agentes de Fiscalização, subordinados ao Departamento de Controle Urbano – SDU03;

Considerando o conflito de interpretação das Leis Municipais n/s. 3.573/90 (Código de Posturas) e 6.046/04 (Código de Edificações e Licenciamento Urbano);

Considerando o contido no processo administrativo nº 58.475/10:

RESOLVE:

Art. 1º Todas as notificações e/ou autuações referentes a anúncios publicitários e funcionamento das diversas atividades desenvolvidas no Município devem ser capituladas conforme o previsto na Lei Municipal nº 3.573/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2011-SDU03.10.01**

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/comprissários e/ou responsáveis pelas imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 54753- Lavrada em 12/11/10.
Proprietário: RAPHAEL PARISI E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 063.50.87.0282.01.000-7
Endereço: Estrada do Sabão nº35 – Lotes 35 e 36 - Quadra 31-Jardim São João.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 54756/54757/54758- Lavrada em 12/11/10.

Proprietário: AMERICO CHEMIN E OUTROS
Inscr. Cadastral: 063.72.14.0088.00.000-6

Endereço: Rua Lagoa Salgada- Lote 8 - Quadra I-Jardim Lenize.

Solicitação: Executar Passeio Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 66729- Lavrada em 09/11/10.

Proprietário: JOSE DE MORAIS
Inscr. Cadastral: 111.83.39.0034.01.001-8

Endereço: Rua Minas Gerais nº26 - Lote 1 – Quadra C- Vila Ristori.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 66730/66731- Lavrada em 09/11/10.

Proprietário: SERGIO LUIZ AVENA E S/MR.
Inscr. Cadastral: 111.74.56.1412.00.000-0

Endereço: Rua Maria Inês nº346 - P/Lote 1 - Quadra 9-Vila Moreira.

Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Auto de Infração: 66732- Lavrada em 02/12/10.
Proprietário: VIMAAL AGROPECUARIA LTDA.
Inscr. Cadastral: 111.85.10.1052.00.000-7

Endereço:</

EDITAL DE PRAZO Nº 007/2011-SDU03.10.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
00426/11	Agnaaldo Soares De Camargo	NP	69967	30(trinta) dias corridos a partir de	21/01/11
01310/11	Rosemeire Alves De Souza	NP	56583	60(sessenta) dias corridos a partir de:	21/01/11
01678/11	Maria De Jesus Leopoldino	NP	56666	60(sessenta) dias corridos a partir de:	21/01/11
01678/11	Maria De Jesus Leopoldino	NP	56667	60(sessenta) dias corridos a partir de:	21/01/11

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
64923/10	Jose Carlos Ferraz Dos Santos	NP	70780	Indeferido:
01678/11	Maria De Jesus Leopoldino	NP	56668	Indeferido

EDITAL Nº 008/11 – SDU 03.10.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
44669/09	40131/10	Aas Dos Anjos Pizzaria Me	Deferido prazo por 30 dias
58507/09	44051/10	Transeg Transportes E Logistica Ltda	Deferido prazo por 30 dias
7295/10	43864/10	Marcia Luiza Correia De Andrade	Deferido prazo por 30 dias
11961/10	40135/10	Paulo Antonio Matoso Almeida	Deferido prazo por 30 dias
18068/10	44053/10	Celi Ind. E Comércio De Cosméticos E Correlatos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
32152/10	46420/10	Vidrauto Senna Com. De Vidros E Acessórios P/ Autos	Deferido prazo por 30 dias
54220/10		Arantes Retífica De Motores Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
55490/08	49136/10	Mb Cabeleireiros Ltda	Deferido prazo por 60 dias
16684/10	44027/10	Rede Inpar De Estacionamento Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
25536/10	45882/10	Jose Messias De Souza	Deferido prazo por 60 dias
26189/10	47955/10	Wtr Industria E Logistica De Embalagens Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
40058/10	47233/10	Marcio Ribeiro De Souza	Deferido prazo por 60 dias
50838/10	253/11	Auto Posto Elenco Ltda	Deferido prazo por 60 dias
62176/10		Marta Sorriha Gomes	Deferido prazo por 60 dias
63931/10		Saint Gobain Distribuição Brasil Ltda	Deferido prazo por 60 dias
63947/10		Saint Gobain Distribuição Brasil Ltda	Deferido prazo por 60 dias
63948/10		Saint Gobain Distribuição Brasil Ltda	Deferido prazo por 60 dias
63949/10		Saint Gobain Distribuição Brasil Ltda	Deferido prazo por 60 dias
63951/10		Saint Gobain Distribuição Brasil Ltda	Deferido prazo por 60 dias
63952/10		Saint Gobain Distribuição Brasil Ltda	Deferido prazo por 60 dias
63954/10		Saint Gobain Distribuição Brasil Ltda	Deferido prazo por 60 dias
63955/10		Saint Gobain Distribuição Brasil Ltda	Deferido prazo por 60 dias
63956/10		Saint Gobain Distribuição Brasil Ltda	Deferido prazo por 60 dias
63957/10		Saint Gobain Distribuição Brasil Ltda	Deferido prazo por 60 dias
63961/10		Multieixo Implementos Rodoviários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
63962/10		Multieixo Implementos Rodoviários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
64215/10		Saint Gobain Distribuição Brasil Ltda	Deferido prazo por 60 dias
65081/10		Pet Center Marginal Ltda	Deferido prazo por 60 dias
65082/10		Pet Center Marginal Ltda	Deferido prazo por 60 dias
65083/10		Pet Center Marginal Ltda	Deferido prazo por 60 dias
14879/01	46993/10	Manoel Ribeiro Da Silva	Indeferido prazo
13067/05	41185/10	Plastifluor Industria E Com. De Vedações Ltda	Indeferido prazo
52588/07	45691/10	Antonio Jose De Oliveira	Indeferido prazo
58004/08	514/2011	Asa Branca Loterias Ltda	Indeferido prazo
58005/08	517/2011	Asa Branca Loterias Ltda	Indeferido prazo
9850/09	43759/10	Canto Da Escama Com. De Art. Para A Pesca Ltda Me	Indeferido prazo
16188/09	39766/10	Eliane Araujo Da Silva	Indeferido prazo
28749/09	42528/10	Maria Bernardina Da Silva Santos	Indeferido prazo
31599/09	36622/10	Ss Linha's E Mahas Ltda - Me	Indeferido prazo
34655/09	42193/10	Jefferson Alecsandro Arruda Me	Indeferido prazo
40103/09	45021/10	Leoni Maria De Souza Alves	Indeferido prazo
58037/09	46118/10	R Gama Tranposrtes De Cargas Rodoviárias Ltda Me	Indeferido prazo
20674/10	47564/10	Carlos Isailton Raimundo Santos	Indeferido prazo
60809/10		Kelly Regina Medeiros Dos Santos Me	Indeferido prazo
61881/10		Adão Rodrigues Dos Santos	Indeferido prazo
62280/10		Regina Helena Da Silva Santos	Indeferido prazo
62550/10		Antonio Santana Gomes	Indeferido prazo
63068/10		Ademar Pereira Da Costa	Indeferido prazo
63335/10		Antonio Alves De Almeida	Indeferido prazo
63381/10		Sebastiana Lemos De Araujo Me	Indeferido prazo
63944/10		Caetano Julio Da Silva	Indeferido prazo
63999/10		Raimundo Alves De Almeida	Indeferido prazo
118/2011		Vanderli Ferreira Dos Santos	Indeferido prazo

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO**EDITAL - 001/2011 -SDU04**

Pelo presente Edital, comunicamos a quem possa interessar que nos dias 29 e 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para participar do sorteio de 35 (trinta e cinco) vagas, que dará direito ao contemplado comercializar produtos do gênero alimentícios previamente autorizados, em caráter eventual, nos Shows e Eventos realizados em áreas públicas para os exercícios de 2011 e 2012, com exceção das datas relativas à Semana da Pátria 07 de setembro, Festa da Carpição, Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso, Celebração do dia de Finados.

Poderá ser cancelada/nula a autorização supra citada, a critério da Administração mediante justificativa Técnica, Saúde ou Segurança.

As vagas em sua totalidade de 38 (trinta e oito) se destinarão somente ao comércio de produtos do gênero alimentícios e deverá atender a reserva de 03 (três) vagas destinadas a projetos de desenvolvimento sustentável realizados pela Administração e/ou instituições devidamente cadastradas no Município e serão adequadas de acordo com a realidade física local, preservando os aspectos de segurança e objetivo do evento.

As inscrições para participação do sorteio deverão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil de 2ª feira à 6ª feira das 08:00h às 17:00 h e na unidade da Av. Bom Clima nº 90 - Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h), mediante ordem de anexo a ser juntada ao Processo Administrativo, nº 2431/2011 e apresentação dos documentos abaixo, a ser informado em requerimento no momento do protocolo:

- Documento de identificação (RG) do titular;
- Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone) ou declaração (recente).

O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2011, às 10:00h, nas dependências do Anfiteatro Pedro Gonçalves Dias – Biblioteca Monteiro Lobato - sito à Av. João Gonçalves, 439 Centro- Guarulhos-SP, que selecionará entre os

interessados habilitados 35 (trinta e cinco) vagas para ocupação na primeira chamada e 5 (cinco) para cadastro reserva que ocuparão automaticamente em sua ordem de sorteio as vagas remanescentes por motivo de desistência ou não atendimento aos requisitos previstos no presente edital.

Os requerentes contemplados somente poderão praticar as atividades comerciais em posse da autorização a título precário expedida pela SDU-DRAB, bem como do Alvará Sanitário.

O Alvará Sanitário para comercialização de gêneros alimentícios será emitido pela Secretaria da Saúde-Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária, mediante Guia de encaminhamento expedido pela SDU-DRAB para cada evento e dentro de sua validade;

Os requerentes contemplados deverão apresentar até o dia 22 de fevereiro de 2011, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – DRAB – Departamento de Relações do Abastecimento os seguintes documentos:

- Protocolo da solicitação de Alvará Sanitário;
- 02 fotos 5x7 (tipo passaporte);
- Termo de compromisso assinado pelo requerente (expedido pela SDU-DRAB);

Obs.: O REQUERENTE CONTEMPLADO QUE NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME DATAS ACIMA DESCRITAS, SERÁ DECLARADO DESISTENTE E A VAGA SERÁ PREENCHIDA CONFORME PREVISTO NOS PROCEDIMENTOS DO CHAMAMENTO, UTILIZANDO CADASTRO RESERVA EM SUA ORDEM EM CARATER IMEDIATO.

Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões e procedimentos determinados pela SDU-DRAB e pela SS-DHPS conforme segue:

- Apresentar recibo de recolhimento das taxas de comércio eventual, expedição de alvará e ocupação de solo e preço publico (quando for o caso) prevista na lei 4684/95 e 3565/89.
- Cumprir com horário de início e término das atividades comerciais de acordo com o determinado e acertado pela Administração e especificado na autorização;
- O permissionário/preposto autorizado deverá estar presente durante o período das atividades comerciais portando a autorização e credencial;
- Barraca medindo 3m x 3m, cobertura superior branca e saia frontal e lateral vermelha;

- Extintor de pó químico peso mínimo de 4 kg;
- Uso de equipamento de higiene para o autorizado e seus auxiliares (avental/touca e luva);
- Equipamento de conservação térmica permitido: Isopores e caixas térmicas;
- Geradores, lanternas a bateria ou lâmpadas para o sistema de iluminação dos equipamentos, Não será permitido qualquer tipo de ligação na rede Elétrica local fora dos padrões determinados pela concessionária de Energia Elétrica (Bandeirantes)
- Equipamentos de aquecimento abastecido somente a gás GLP ou carvão;
- No uso do GLP para chapas e estufas utilizar mangueiras de metal flexível;
- No uso de GLP para fritadeiras utilizar mangueira de alta pressão;
- Somente comercializar produtos autorizados de acordo com a legislação e Código Sanitário.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ACIMA CITADAS IMPLICARÁ NO ENCERRAMENTO IMEDIATO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, BEM COMO DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO; E ESTARÃO SUJEITO AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI VIGENTE.

EDITAL Nº 02 / 2011- SDU04

Pelo presente Edital comunicamos a quem interessar possa que, nos dias **05,07 e 08 de fevereiro** do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o preenchimento de **01 (uma)** vaga, onde o habilitado contemplado poderá exercer atividades comerciais de produtos do gênero alimentício em equipamento **QUIOSQUE**, instalado na Praça Luiz Vaz de Camões sito à Rua Otacilio Malheiros Jd. Leda Guarulhos.

A vaga, em número de **01 (uma)** será preenchida, através de sorteio e os interessados poderão efetuar as inscrições em qualquer uma das unidades do fácil de 2ª feira à 6ª feira das 08:00h às 17:00h ou no Fácil Bom Clima das 08:00h às 19:00h e aos sábados das 08:00h às 13:00h, mediante requerimento e documentos conforme abaixo relacionados que deverá ser juntado através de ordem de anexo ao Processo Administrativo 53.638/2009;

- Xerox do Documento de Identificação R.G.;
- Xerox do C.P.F.;
- Xerox do comprovante de residência recente (água, luz ou telefone) ou declaração.

O sorteio da vaga entre os inscritos ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2011, às 13:00h, nas dependências do Anfiteatro Pedro Gonçalves Dias – Biblioteca Monteiro Lobato – sito á

Av: João Gonçalves, 439 Centro- Guarulhos, e selecionará **01 (um)** interessado entre os habilitados para ocupação da vaga na primeira chamada e **02 (dois)** para cadastro reserva, caso haja desistência ou não atendimento aos requisitos previsto no presente edital.

O requerente contemplado somente poderá praticar as atividades comerciais em posse da autorização a título precário expedida pela **SDU-DRAB**, bem como do **Alvará Sanitário**.

O **Alvará Sanitário** para comercialização de gêneros alimentícios será emitido pela Secretaria da Saúde-Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária, mediante **Guia de encaminhamento** expedido pela **SDU-DRAB**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**EDITAL Nº 001/2011-GEIF**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos nºs. **06.252/2007; 61.067/2008; 40.153/2009**, os pedidos de incentivos fiscais, foram **INDEFERIDOS** pelo GEIF na 49ª Reunião Ordinária.

EMPRESA BENEFICIARIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS
Steel Rol Ind. e Com. de Embalagens Ltda	Fabricação de Embalagens Metálicas	IPTU
Macon Instrumental Cirúrgico Ind. Ltda	Fabricação de inst. não eletrônicos e Utensílios para uso médico	IPTU
Cruzeiro Ind. de Malas e Artefatos de Couro Ltda	Fabricação de Bolsas e Semelhantes	IPTU

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 021/2011-SS**

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando nº 002/2011-CS,

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 121/2010-SS, referente ao Processo Administrativo nº 58.585/2010.

PORTARIA Nº 022/2011-SS

Seleção Interna para designação de Articulador da Atenção Básica

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 59483/2010-SS e Portaria nº 120/2010-SS;

TORNA PÚBLICO:

- A CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados na primeira etapa da seleção interna para designação de articulador da atenção básica, para a realização da CAPACITAÇÃO, conforme previsto nos itens 8.7 e 9.1 da Portaria nº 120/2010-SS de 26/11/2010:
 - 03/02/2011, às 09h30 Sala AT-13, UNG – Universidade de Guarulhos, Praça Tereza Cristina, 88 – Centro.
 - 07/02/2011 a 23/02/2011, das 08h00 às 17h00, UNG – Universidade de Guarulhos, Praça Tereza Cristina, 88 – Centro.
- Retifica o item 8.7 da Portaria nº 120/2010-SS para fazer constar que todos os candidatos classificados serão convocados para a capacitação.

após o sorteio e deverá ser protocolo junto a qualquer uma das unidades do Fácil e dentro de sua validade;

O requerente contemplado deverá apresentar documentação abaixo até o dia 11 de fevereiro de 2011, junto a Secretária de Desenvolvimento Urbano – D R A B - Departamento de relações do Abastecimento aos seguintes documentos:

- Protocolo de solicitação de Alvará Sanitário;
- 02 Fotos 3x4;
- Termo de compromisso assinado (expedido pela SDU- DRAB).

Obs: O REQUERENTE CONTEMPLADO QUE NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME AS DATAS ACIMA DESCRITAS,SERÁ DECLARADO DESISTENTE E A VAGA SERÁ PREENCHIDA CONFORME PREVISTO NOS PROCETIMENTOS DO CHAMAMENTO, UTILIZANDO CADASTRO RESERVA EM SUA ORDEM EM CARATER IMEDIATO.

O requerente habilitado sujeitar-se – á cumprir normas, padrões e procedimentos determinados pela **SDU-DRAB** e pela **SS-DHPS** conforme segue:

- Apresentar recibo de recolhimento das taxas, prevista na lei de acordo com equipamento regularizado.
- Cumprir com horário de início e termino das atividades comerciais de acordo com o determinado e acertado pela Administração e especificado na autorizado;
- O permissionário/preposto autorizado deverá estar presente durante o período das atividades comerciais portando a autorização e credencial;
- Extintor de pó químico peso mínimo de 4 kg;
- Uso de equipamento de higiene para o autorizado e seus auxiliares (Avental/touca e luva);
- Equipamento de aquecimento abastecido somente a gás **GLP** OU **CARVÃO**;
- No uso do GLP para chapas, estufas e Fogões convencionais, utilizar mangueiras de metal flexível;
- No uso de GLP Para equipamentos Industriais, utilizar mangueira de alta pressão;
- Somente comercializar produtos autorizados de acordo com a legislação e Código Sanitário.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ACIMA CITADAS IMPLICARÁ NO ENCERRAMENTO IMETIADO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, BEM COMO ESTARÁ SUJEITO AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI VIGENTE.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Republicação por erro de imprensa

EDITAL Nº 01/2011 – CMDU CONVOCAÇÃO

O Eng. Álvaro Antônio Carvalho Garruzi, Secretário de Desenvolvimento Urbano, convoca os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, constituído pela Portaria nº 3071/2009-GP, de 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2009, para realização da primeira reunião ordinária do CMDU, no dia 04 de fevereiro de 2011, às 09 horas, no Adamastor Centro, Avenida Monteiro Lobato, 734 – Macedo – Guarulhos – SP.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 022/2011-SS Seleção Interna para designação de Articulador da Atenção Básica

LOCAL: UNG – UNIVERSIDADE DE GUARULHOS Praça Tereza Cristina, 88 – Centro, Guarulhos.

DATA: 07/02/2011 – Horário de Comparecimento:

08h00

SALA

AT-09

- NOME DO CANDIDATO**
- EDA LUCIA RAMOS PAULINO
 - MAGDA CARVALHO DE OLIVEIRA
 - OLIVIA LUCENA DE MEDEIROS
 - SIDNEY KATSUMI TATEYAMA
 - CARLA MATILDE CLARO
 - GERALDO DA SILVA PINTO
 - REINALDO TRINDADE
 - ELIZABETH DE CONTI ESCOBAR
 - ANA LUCIA HATUJIMA
 - PAULO ALEXANDRE DE MORAES
 - SUELI MUYNARSK
 - ROSELI DE MORAIS FRACARO
 - ERIKA ZANINI DE ANDRADE PENHA
 - DENILSON TAKEHIKO TOGUCHI
 - ANGELA MARIA SIMÕES BARBOSA
 - IZAURA EUSEBIO COELHO
 - MARCIA ALVES PACHECO
 - LIVIA TAMASHIRO
 - RENATA ANGELO MARTELLO
 - TANIA VALERIA DE OLIVEIRA GURGEL
 - PRAXEDES
 - IFARA MARIA SANT ANA PIJERS
 - NEUZA PERES LAVRADA
 - GUIOMAR ROSE AUREA REZENDE DA SILVA MACHADO
 - MARIA MONT SERRAT BRAGA SABAT DA SILVA PINTO
 - LUCICLER EXALTAÇÃO DOS SANTOS
 - TURPIN
 - IRENE CARDOSO ALMEIDA

- 6 – Professor Coordenador Pedagógico (designado)
7 – Apoio Administrativo Escolar (designado)

(Impressão em papel timbrado da EPG)
ANEXO III DA PORTARIA 08/2011-SE
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Eu,, R.G., C.F., exercendo a função de, declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Guarulhos, de de

Assinatura do Servidor

Obs: Impressão em papel timbrado da EPG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Anexo IV da Portaria 008/2011-SE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARULHOS

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO - ANO _____					
1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR					
UNIDADE ESCOLAR:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO: JARDIM FÁTIMA		CIDADE:		FONE:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME:					
CÓD. FUNC.:		RG:			
FUNÇÃO:					
REGIME DE CONTRATO: C.L.T.					
3. HORÁRIO DE TRABALHO					
PERÍODO:					
Dia da Semana	Horas de Trabalho Pedagógico		Carga Horária com Aluno		
2ª Feira	das	às	das	às	
3ª Feira	das	às	das	às	
4ª Feira	das	às	das	às	
5ª Feira	das	às	das	às	
6ª Feira	das	às	das	às	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA: _____ horas semanais					
Guarulhos, de de					
Obs: Impressão em papel timbrado da EPG, com carimbo da escola, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.					

PORTARIA n° 009/2011 -SE

Dispõe sobre: Horário de Trabalho Pedagógico dos Docentes nas Unidades Escolares Municipais.

Considerando os dispositivos da Lei 6.058 de 04/03/2005, alterada pela Lei n° 6.711 de 01/07/2010, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

O Secretário de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de regulamentar o horário de trabalho pedagógico nas unidades escolares,

RESOLVE:

Art. 1º - As 5 (cinco) horas de trabalho pedagógico dos docentes (Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Especial, Agente de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Infantil) serão compostas de:

I - 03 (três) horas de atividades coletivas na unidade escolar ou em outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

II - 02 (duas) horas de atividades de livre escolha do educador.

Art. 2º - No primeiro dia de retorno das férias dos docentes em fevereiro, o Diretor de Escola, juntamente com a equipe escolar, definirá em quais dias da semana ocorrerão as 03 (três) horas de atividades coletivas na unidade escolar.

§ 1º - As horas de atividades coletivas na unidade escolar deverão ocorrer de segunda à sexta-feira, respeitando a duração de 01 (uma) hora diária e o dia da semana reservado à formação dos Professores Coordenadores Pedagógicos;

§ 2º - A decisão dos dias da semana para realização das horas de atividades coletivas deverá ser coordenada pelo Diretor de Escola e pelo Professor Coordenador Pedagógico com a participação dos educadores que compõem a unidade escolar.

§ 3º - As escolas municipais de dois períodos deverão realizar as horas de atividades coletivas de forma integrada.

§ 4º - A decisão coletiva adotada pela unidade escolar deverá ser registrada em ata, em livro próprio, com ciência de todos os presentes na reunião.

§ 5º - O Diretor de Escola deverá encaminhar para o Setor de Protocolo da Secretaria de Educação, aos cuidados da Divisão Técnica de Controle de Frequência, Benefícios e Evolução Funcional, via guia de remessa,

o Anexo I desta Portaria devidamente preenchido e cópia da ata da decisão coletiva na primeira quinzena de fevereiro do ano corrente.

Art. 3º - Os Professores de Educação Básica I (Língua e Cultura Inglesa, Artes Plásticas e Cênicas, Educação Física, Educação Física e Dança, bem como EJA – Ciclos III e IV) deverão garantir a presença e participação em 3 (três) horas de atividades coletivas nas unidades escolares que fizerem parte de seu bloco, sempre que possível.

Art. 4º - O Professor Coordenador Pedagógico de 40 horas/25 horas semanais deverá organizar seu horário de forma flexível, garantindo:

I - o planejamento e coordenação de todas as horas de atividades coletivas na unidade escolar determinadas nesta portaria para o ano vigente;

II - o acompanhamento das atividades pedagógicas realizadas cotidianamente nas escolas (acompanhamento dos educandos em sala de aula, aplicação de avaliações de desenvolvimento global, orientação aos educadores para preenchimento de Ficha Descritiva, encaminhamentos em geral, entre outros);

III - o atendimento a todos os períodos da unidade escolar, nos demais dias da semana em que não estejam previstas horas de atividades coletivas na unidade escolar.

Art. 5º - O horário de trabalho pedagógico deverá:

I - Ser planejado e coordenado pelo Professor Coordenador Pedagógico;

II - Ser registrado em forma de ata, em livro próprio;

III - Garantir a avaliação do processo para fins de reflexão, continuidade e aprimoramento das atividades desenvolvidas;

IV - Contar com a presença e participação de todos os docentes do período de forma assídua e pontual;

V - Ser desenvolvido com fins restritos e especificamente pedagógicos, de acordo com o planejamento estabelecido, mantendo o espírito de colaboração e solidariedade com a equipe.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I

1 - Identificação da Unidade Escolar

EPG: _____
Endereço: _____

Hora-Atividade	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
Manhã	das...às...	das...às...		das...às...	das...às...
Intermediário	das...às...	das...às...		das...às...	das...às...
Tarde	das...às...	das...às...		das...às...	das...às...
Noite	das...às...	das...às...		das...às...	das...às...

Dias da Semana (excetuando-se as quartas-feiras)	Atividade
1.	
2.	Hora de atividade coletiva na unidade escolar
3.	

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competentes(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte

ato administrativo:

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011-SE - (PA N° 57095/2010)

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

REPUBLIÇÃO / RETIFICAÇÃO

A Diretora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos Parágrafo Único artigo 8º, Parágrafo Único artigo 10 e artigo 16 da Portaria 56/2010-SE, publicada no D.O.M. do dia 09/11/2010, republica o **CRONOGRAMA**, retificando a **LISTA OFICIAL DE CANDIDATOS** e a **RELAÇÃO DE VAGAS** referentes à segunda fase do processo de escolha e designação Vice-Diretor e Professor Coordenador Pedagógico, por meio da elaboração de Lista Triplíce.

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO	LOCAL
02 a 09/02/2011	Elaboração das Listas Triplíces para apreciação do Conselho Escolar/Secretaria de Educação	Nas Unidades Escolares
10/02/2011	Entrega das Listas Triplíces pelo Diretor da escola até às 16h	Secretaria de Educação
15/02/2011	Publicação das Listas Triplíces	Diário Oficial
16/02/2011	Convocação dos candidatos empatados para indicação de preferência	Secretaria de Educação
18/02/2011	Divulgação do resultado final	Diário Oficial

LISTA OFICIAL DE CANDIDATOS VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Nº	CF	NOME
1	29618	ALESSANDRA RODRIGUES TORRES
2	30876	ALEXANDRA DE MELO SOUZA E SILVA
3	21953	ALICE HELENA TENDOLINI
4	33732	ALINE DE FATIMA ARRUDA FERREIRA
5	30675	ANA APARECIDA MAZZALLI SOFFNER
6	36901	ANA CAROLINA RECHE CLEMENTE SOARES
7	32490	ANA CRISTINA AMADEU PINHO
8	34182	ANA PAULA DE BRITO SIMIAO
9	36173	ANA PAULA ROQUINI
10	9421	ANA RITA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA
11	33102	ANDREA CONCEIÇÃO LUGO ALCANTARA LOPES
12	34170	ANDRÉA REGINA ASSAD
13	38684	ANDRESSA RESENDE DE DEUS ASSAD
14	26575	ANGELA RANGEL DE ALMEIDA
15	9171	ANTONIA RIVANIA DE OLIVEIRA SANTOS
16	35267	ARLETE PEREIRA DE SANTANA COSTA
17	29740	AUGUSTA APARECIDA EZIQUEL TURCHIAI
18	36819	BERNARDETE NAMUR BERNARDES
19	38545	CACILAINE DOS SANTOS RIBEIRO
20	23997	CATHERINE AMELOTTI BELLAN DO NASCIMENTO
21	22687	CELIA REGINA TEIXEIRA CASELI
22	39088	CLARICE ALVES DE ALMEIDA
23	34153	CLAUDIA BONAMINI
24	26187	CLAUDIA MARIA MARTINS SALVADOR
25	35520	CLAUDIANE MARIA DE JESUS
26	23737	CLAUDILENE NORBERTO
27	38506	CLEIDE VIEIRA LOPES MAGATON
28	36821	CLESIA SANTOS
29	32369	CLEUSA MARIA GRANEIRO
30	30371	CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA SILVA
31	5262	CONCETTA DÓMINGAS LEONE LEAL
32	30338	CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS
33	31242	CRISTIANE LARANJEIRA MONTEZE
34	38297	DANUSA LENE DA SILVA
35	36285	DENISE PEREIRA GERONAZZO
36	34301	DENIZE DE ANDRADE SILVA RIBEIRO
37	35546	DULCIMEIRE MATHEUS FILARDO DA SILVA
38	39370	EDILENE VIEIRA CAMPOS CAMINHA
39	8743	EDNA SOUSA DAS NEVES MAGALHAES
40	33420	EDNALVA TEIXEIRA BARBOSA
41	36317	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA
42	38761	ELAINE DE FARIA
43	8886	ELAINE FRANCISCO MOURA
44	32406	ELIANA DE SOUZA GOMES MATOS
45	38235	ELIANA RANY DA COSTA OLIVEIRA
46	34204	ELIANE BARBEIRO
47	33046	ELIANE SOARES DA SILVA
48	33883	ELIAS DA CONCEIÇÃO GOMES JUNIOR
49	29269	ELISABETE CATARINA DE FREITAS MORATORI
50	30984	ELISETE APARECIDA PINTO DA SILVA ROMERO
51	28742	ELISETE PAES DOS SANTOS
52	14767	ELIZABETH TAVARES GOMES
53	34553	ELZA RODRIGUES LOUZADA
54	31779	EMILIA RODRIGUES DOS REIS PEREIRA
55	9253	EUNICE DE SOUZA ROCHA
56	38290	FABIANA TAVARES VELONI RICARTE
57	38517	FATIMA APARECIDA CARDOSO DA SILVA
58	30930	FLÁVIA CRISTINA BELLO CARDOSO
59	29519	FRANCISCA ALVES SILVA
60	32820	GERALDA APARECIDA MORENO MARTINS
61	34716	GISELI CARDOSO
62	26959	GIVALDO COSMO DOS SANTOS
63	12754	GRACINDA DA ROCHA MESQUITA
64	34365	ILZA ALESSANDRA DE BARROS ARANTES
65	31467	INEIDE DOS SANTOS LEITE RODRIGUES
66	30709	IRANI GARCIA ERNANDES
67	28093	ISABEL CRISTINA LOPES
68	34192	IVONETE CABRAL DE BARROS
69	33953	IZABEL ADRIANA GOMES RIBEIRO MARTINS
70	13121	JOCELISA MARIA DE MOURA SOUZA
71	31703	JOSIANE CORREIA DE SOUSA
72	34008	JOYCE GONÇALVES
73	33809	JULIANA GOUVEIA MIGUEL
74	15224	KATIA GOMES MOREIRA DOS SANTOS
75	33746	LAZARA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA
76	38158	LINDA AURORA FERREIRA DA SILVA
77	31381	LIZZY ROSSETTO CHIARONI
78	34419	LUCIANA CRISTINA MARCOLINO LUCAS
79	34291	LUCIANA DOS SANTOS
80	5765	LUCIANE MARIA ROBERTO BERGAMO
81	30868	LUIZA MARIA PAULETTO
82	31385	LUSINETE ZACARIAS OLIVEIRA DA SILVA
83	23691	LUZIA BATISTA DE SOUZA ANDRADE
84	34340	MAGALI TULINO ARAUJO LEITE
85	36265	MANUEL DA COSTA FERNANDES
86	26828	MARCIA CRISTINA FERNANDES MARQUES
87	32734	MARCIA DA COSTA LIMA
88	25305	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA
89	22614	MARCIA SCHROTER
90	34000	MARGARETH FERREIRA DA VEIGA SILVA
91	38084	MARIA ALICE CUNHA VIEIRA
92	38108	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
93	34565	MARIA CENIZA DO NASCIMENTO PAIVA
94	35143	MARIA CRISTINA RODRIGUES DE GOUVEIA RAMOS
95	38336	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS
96	30941	MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS DE SOUZA
97	30991	MARIA DA GLÓRIA DE JESUS BARBOSA
98	29465	MARIA DA GLÓRIA PALHANO DOS SANTOS
99	34178	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA ROCHA
100	26272	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SAIANI
101	38318	MARIA EUGENIA MARTUSCELLI DIAS
102	22129	MARIA FATIMA DE SOUZA
103	19016	MARIA FATIMA DOS SANTOS
104	36136	MARIA JOSE DA SILVA
105	13463	MARIA LUCIA COBUCCI YAMAGUCHI

106	32686	MARIA LUZIA DE GOIS SILVA
107	23714	MARIA MADALENA DOS SANTOS
108	32355	MARIA NAZARE SILVA HOLANDA APOLINARIO DA
109	29728	MARIA NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA
110	30888	MARIA REGINA TRINDADE DA SILVA
111	38145	MARIA SUELY DO NASCIMENTO OLIVEIRA
112	29626	MARINETE DA COSTA LIMA
113	33770	MARLENE DE OLIVEIRA MAIRINK
114	23994	MERCIA CARVALHO DA SILVA NAVARRO
115	38752	MONA MAGUETTA MACHADO BUENO
116	7298	MONICA ISABEL SOUZA OLIVEIRA
117	33012	NADIR APARECIDA DE ABREU PASSOS
118	22825	NATALINA RAMOS NOGUEIRA
119	32668	NATAN FERREIRA
120	38447	PATRICIA DANIELA GOMES
121	38141	PATRICIA DE FATIMA GASPAS DUARTE MARQUES
122	39025	PATRICIA EDALECIO
123	34306	PATRICIA RODRIGUES MARTINS
124	34348	PATRICIA SIMONE GONÇALVES
125	33787	PAUSSIA GONÇALVES DE MELO
126	36879	RAQUEL DOMÍNGUES PEREIRA SANTOS
127	36234	REGIANE DA SILVA SANTOS
128	28294	REGINA ELIZABETH DA SILVA
129	34217	RENATA CORDEIRO GALINDO
130	35410	ROBSON BATISTA DOS SANTOS
131	29666	ROSA MARIA ALVES CORIOLANO
132	8594	ROSANA CRISTINA SEVERINI
133	31948	ROSANA RODRIGUES DA SILVA
134	33274	ROSANGELA CAMPOS DELL'ORTO
135	29657	ROSEMEIRE DO NASCIMENTO LOPES
136	35274	ROSENILDA DE SOUZA MENEZES
137	30384	ROSILANE BRANDÃO TANAKA
138	31176	ROSIMERE DE LIMA FERREIRA
139	4992	ROZANE KAROLIS RAMOS
140	10038	SALETE FORTUNA ALOI
141	7805	SANDRA REGINA FORTUNA CELENTANO
142	31464	SANDRA VALERIA SANTOS SIQUEIRA
143	38098	SEBASTIANA MARIA DE ARAUJO SILVA
144	33131	SELMA REIS DA SILVA
145	34343	SHIRLEY VILA NOVA SANTOS
146	29476	SILVANA DA ROCHA JARRO
147	32814	SILVANA GIANOTTI KATAYAMA
148	34024	SILVANE GOMES CORRÊA
149	34418	SILVANIA CELE DE LIMA
150	39002	SILVIA DE OLIVEIRA CUSTODIO MARQUES
151	26354	SILVIA MARIA DE LIMA CHARABA
152	38514	SIMONE BATISTA RIOS DE SOUZA
153	18955	SOLANGE BIANCKI FONSECA GONZAGA
154	19089	SOLANGE DA SILVA
155	22516	SONIA APARECIDA DE SOUZA CORREIA
156	34120	SONIA MARIA GAZZOLLI BRUNATO
157	29585	SORAYA KELLY OTHERO PEREIRA
158	23815	SUELI DOMÍNGUES DOS SANTOS
159	31030	SUELI LAMEIRÃO NAVARRO
160	33074	TANIA SILVA SANTOS
161	24790	TEREZA NAZARETH ARRAYS DE OLIVEIRA TIBOLA
162	33995	THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA
163	31357	VALDINA BARROSO DE PAULA COSTA
164	32842	VALERIA MIGNELLA SANTOS
165	14739	VALERIA QUEIROZ DA SILVA
166	25636	VANDERLI BARBOZA DE SIQUEIRA
167	29605	VERA LUCIA DO CARMO
168	27910	VERA LUCIA MANGOLIN
169	12881	VERA LUCIA SANCHES MUSA
170	30402	VIVIANI GUAGLIONI SILVA
171	42933	ZENAIDE ALVES DOS SANTOS CARDOSO

**LISTA OFICIAL DE CANDIDATOS
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Nº	CF	NOME
1	39808	ADRIANA APARECIDA GASPAS
2	33813	ADRIANA DOS SANTOS ALVES
3	39961	ALCIANA MARCIA ALVES DA SILVA
4	29618	ALESSANDRA RODRIGUES TORRES
5	32494	ANALICE RODRIGUES CASSADORI CARVALHO DE SOUZA
6	39791	ANDRE LUIS MENDES
7	38379	ANDREIA DA SILVA BALBINO
8	40421	ANDREIA DA SILVA MAXIMINO
9	34730	ANTONIA TANIA FLORENTINO
10	26576	AURORA ERCILIA FALOPA
11	36819	BERNARDETE NAMUR BERNARDES
12	36373	CAMILA SIGHIERI CALLEGARI
13	40474	CAROLINA PIERRE ABENANTI
14	36190	CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA
15	34493	CELIA LOPES DOS SANTOS
16	36804	CELIA REGINA FERREIRA
17	22687	CELIA REGINA TEIXEIRA CASELI
18	34458	CIBELE LUCIANA RAMOS
19	38536	CICERA MARIA COSTA CALDAS MENEZES
20	33044	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
21	32741	CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA
22	32369	CLEUSA MARIA GRANEIRO
23	36712	DANIELA VIEIRA MARTIN
24	13840	DAYSE LUCY MOREIRA BONTURE
25	35546	DULCIMEIRE MATHEUS FILARDO DA SILVA
26	38756	ELAINE CRISTINA SANTOS PINTO
27	38761	ELAINE DE FARIA
28	34062	ELEN CLAUDIA DE ALBUQUERQUE DE LIMA
29	33046	ELIANE SOARES DA SILVA
30	39429	ELISABETE DE SOUZA LIMA MACHADO
31	28875	EULANGER OLIVEIRA SOUZA
32	31197	EVELYN MESQUITA RIZK
33	38290	FABIANA TAVARES VELONI RICARTE
34	33041	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA
35	40737	FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO
36	29519	FRANCISCA ALVES SILVA
37	39797	GISELE SIMAO DE ALMEIDA CRUZ
38	36271	GISELLA WANDERLEY QUEIROZ CAPPELIN
39	40594	GISELLE MUNIZ CAVALCANTI
40	31391	GRAÇA MARIA DE OLIVEIRA GUTH
41	40724	INDIANA JOSEFA DE OLIVEIRA
42	15484	IOLANDA DORTA OLIVEIRA
43	29591	IVONE MARIA PINHEIRO OLIVEIRA VIEIRA
44	33953	IZABEL ADRIANA GOMES RIBEIRO MARTINS
45	33885	JACQUELINE APARECIDA OSCAR DE PAULA
46	39099	JOSELIA CHAVES DOS SANTOS
47	38749	JOSILANE FERREIRA DE MORAES
48	44863	JULIANA DOS REIS DOMÍNGUES
49	38121	KATIA DOS SANTOS LIMA
50	38486	KATIA GOUVEA D'ATTILIO
51	28475	KATIA REGINA VENANCIO LOPES
52	32755	KELI CRISTINA DA SILVA GOMES
53	33746	LAZARA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA

54	40781	LEONICE AMARO DE ALMEIDA
55	38158	LINDA AURORA FERREIRA DA SILVA
56	40209	LUCIA CAROLINA JULIANO
57	36796	LUZINETE DOMÍNGUES PEREIRA
58	36265	MANUEL DA COSTA FERNANDES
59	36790	MARA LUCIA FONTOURA
60	31016	MARIA APARECIDA SEVERINO DOS SANTOS
61	22200	MARIA DA PENHA MOREIRA
62	31400	MARIA ESTER BELLO CARDOSO
63	38318	MARIA EUGENIA MARTUSCELLI DIAS
64	36292	MARIA ISABEL DA SILVA
65	27935	MARIA MARCIANA CUNHA VIEIRA TÔRRES
66	36812	MARTA ALBEROLA IGLESIAS NOBRE VIEIRA
67	35314	MARTA DO ROCIO DE OLIVEIRA
68	31389	ORANI GONCALVES CAMPOS
69	38945	PATRICIA AFONSO SANTOS
70	32917	PATRICIA REGINA SEPPE
71	35046	PRISCILA DE ARCANJO MACEDO SILVA
72	39415	RAPHAELA DE OLIVEIRA DIAS
73	34537	RENATA PEREIRA DA SILVA
74	39269	RITA DE CASSIA NERES
75	40061	ROSANA APARECIDA DE LIMA MUSOLINO
76	20945	ROSANGELA MATOS RIBEIRO FERREIRA
77	26311	ROSELI DA SILVA MARTINS
78	32008	ROSIMEIRE CÍCILIA RODRIGUES SIQUEIRA FERREIRA
79	4992	ROZANE KAROLIS RAMOS
80	39870	SILVIA CANDIDA NOGUEIRA
81	26354	SILVIA MARIA DE LIMA CHARABA
82	39060	SIMONE BELTRAN CASSANI
83	31357	VALDINA BARROSO DE PAULA
84	40197	VALERIA PEREIRA ANDRADE
85	29605	VERA LUCIA DO CARMO
86	27910	VERA LUCIA MANGOLIN

**RELAÇÃO DE VAGAS
VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

OR.	ESCOLAS MUNICIPAIS	JORNADA	MOTIVO
01	ÁLVARES AZEVEDO - EPG	40h	Remoção Diretor de Escola
02	AMADOR BUENO - EPG	25h	Remoção Diretor de Escola
03	ANTONIO GONÇALVES DIAS - EPG	40h	Remoção Diretor de Escola
04	CANDIDO PORTINARI - EPG	40h	Remoção Diretor de Escola
05	CHICO MENDES - EPG	40h	Escolha de Sede Diretor de Escola
06	CHIQUINHA GONZAGA - EPG	40h	Escolha de Sede Diretor de Escola
07	CLEMENTINA DE JESUS - EPG	25h	Remoção Diretor de Escola
08	D'ALMEIDA BARBOSA - EPG	40h	Remoção Diretor de Escola
09	DORCELINA DE O FOLADOR - EPG	40h	Remoção Diretor de Escola
10	EVANIRA VIEIRA ROMAO - EPG	25h	Remoção Diretor de Escola
11	FRANCISCO ANTUNES FILHO - EPG	40h	Remoção Diretor de Escola
12	GABRIEL JOSE ANTONIO, CAP - EPG	25h	Remoção Diretor de Escola
13	GILMAR LOPES - EPG	40h	Cessação Designação
14	HEITOR MAURICIO DE OLIVEIRA, DR - EPG	25h	Remoção Diretor de Escola
15	JOCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG	40h	Não contemplado 1ª etapa
16	MACHADO DE ASSIS - EPG	40h	Escolha de Sede Diretor de Escola
17	MARFILHA BELLOTI GONÇALVES - EPG	40h	Remoção Diretor de Escola
18	MONICA APARECIDA MOREDO - EPG	25h	Remoção Diretor de Escola
19	NAZIRA ABBUD ZANARDI - EPG	25h	Escolha de Sede Diretor de Escola
20	OLAVO BILAC - EPG	40h	Remoção Diretor de Escola
21	PEDRINHO E NARIZINHO - EPG	40h	Remoção Diretor de Escola
22	TOM JOBIM - EPG	40h	Remoção Diretor de Escola
23	VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DR. - EPG	25h	Escolha de Sede Diretor de Escola
24	WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFª - EPG	40h	Remoção Diretor de Escola

**RELAÇÃO DE VAGAS
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**

OR.	ESCOLAS MUNICIPAIS	JORNADA	MOTIVO
1	AMADEU PEREIRA LIMA - EPG	25h	Polo Regional EJA
2	AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG	25h	Polo Regional EJA
3	ANÍSIO TEIXEIRA - EPG	25h	Polo Regional EJA
4	ANITA Malfati - EPG	25h	Não contemplado na 1ª etapa
5	ANTONIO GONÇALVES DIAS - EPG	25h	Polo Regional EJA
6	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - EPG	25h	Polo Regional EJA
7	CARLOS FRANCHIN, VER. - EPG	25h	Polo Regional EJA
8	CARMEN MIRANDA - EPG	25h	Não contemplado na 1ª etapa
9	CELSO FURTADO - EPG	25h	Polo Regional EJA
10	CRISPINIANO SOARES - EPG	25h	Polo Regional EJA
11	DA EMÍLIA - EPG	25h	Polo Regional EJA
12	D'ALMEIDA BARBOSA - EPG	25h	Polo Regional EJA
13	DARCY RIBEIRO - EPG	25h	Polo Regional EJA
14	DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG	25h	Polo Regional EJA
15	ELIS REGINA - EPG	25h	Não contemplado na 1ª etapa
16	EUCLIDES DA CUNHA - EPG	25h	Polo Regional EJA
17	GABRIEL JOSE ANTONIO - EPG	25h	Polo Regional EJA
18	GABRIEL JOSE ANTONIO - EPG	40h	Cessação Designação
19	GABRIELA MISTRAL - EPG	25h	Polo Regional EJA
20	GLORINHA PIMENTEL - EPG	25h	Polo Regional EJA
21	GRACILIANO RAMOS - EPG	25h	Polo Regional EJA
22	HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG	25h	Polo Regional EJA
23	IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFª - EPG	25h	Polo Regional EJA
24	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA, DR. - EPG	25h	Polo Regional EJA
25	MANOEL BONFIM - EPG	25h	Polo Regional EJA
26	MANOEL DE PAIVA, PE. - EPG	25h	Polo Regional EJA
27	MARIO LAGO - EPG	25h	Polo Regional EJA
28	MARIO QUINTANA - EPG	25h	Polo Regional EJA
29	OLAVO BILAC - EPG	25h	Não contemplado na 1ª etapa
30	SEBASTIAO LUIZ DA FONSECA, PR - EPG	25h	Polo Regional EJA
31	SÍTIO PICA PAU AMARELO - EPG	25h	Polo Regional EJA
32	TIZUKO SAKAMOTO - EPG	25h	Não contemplado na 1ª etapa
33	VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR - EPG	40h	Não contemplado na 1ª etapa
34	VISCONDE DE SABUGOSA - EPG	40h	Não contemplado na 1ª etapa

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA**

E considerando:
Atendidas exigências iniciais e o que consta da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A necessidade premente do registro neste CMDCA de programas e projetos da área governamental e não governamental conforme Artigos 90 – parágrafo único e 91 da Lei Federal 8069/90;

Os princípios norteadores da Municipalização do Atendimento preconizado pelo ECA (lei federal 8069/90) e LOAS-(lei Federal nº 8742/93);

Da deliberação tomada em reunião ordinária de 27/01/11.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** o registro neste CMDCA dos projetos/programas conforme segue:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução N.º 376 -2011 / CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, das leis municipais 3802 de 18/06/91 e 4341 de 14/08/92 e da lei federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Registro Nº	Livro	Folha	Projeto/Programa	Desenvolvido pela Instituição / Órgão	Vencimento
151-P	III	151	Casa do Caminho - Oásis	Núcleo Bataíra - Serviço de Promoção da Família	27/01/12

Art. 2º O não cumprimento dos artigos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8069/90 e da política de atendimento à criança e ao adolescente deliberado pelo CMDCA e os termos contidos na LOAS – Lei orgânica de Assistência Social – Lei Federal 8742/93, acarretará na suspensão do registro neste Conselho, além de informarmos aos Conselho Tutelares e Vara da Infância e da Juventude do Município, sobre a situação irregular do projeto/programa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta deliberação, 27/01/11, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº003/2011 - JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **20/01/2011**, foram julgados os processos abaixo: Processo **28775/1997-PAT**

Requerente OCTAVIO AUGUSTO MARTINS E OUTRO Assunto: REGULARIZAÇÃO CONFORME LEI 4843/96 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **16212/1999-PAT**

Requerente TECA FAX IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA. Assunto: ISS - REVISÃO REFERENTE EXERCÍCIO 1996 A 1999.

Relator: Viviane Alves Machado Situação: RETIRADO DE PAUTA face pedido de vistas efetuado pelo membro titular Maura Cristina Ferrato Bertocci. Processo **4300/2002-PAT**

Requerente 3D ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Assunto: ISS - REVISÃO CÁLCULOS CONF INTIMAÇÃO FISCAL 302401

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **4886/2002-PAT**

Requerente ZINCAPEL EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Assunto: AUTO DE MULTA 18965 - CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado Situação: RETIRADO DE PAUTA face pedido de vistas efetuado pelo membro titular Elias Rodrigues dos Santos. Processo **26762/2002-PAT**

Requerente SIDNEY DA SILVA Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 202581 REVISÃO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Acórdão nº: **001/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO tendo em vista que não houve atenção ao prazo para recurso a esta Junta, em desacordo, portanto, com o Artigo 53 da Lei nº 5420/99. Processo **1660/2003-PAT**

Requerente SEC FIGUEIREDO LTDA Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 30594 - CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado Acórdão nº: **002/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo, e, no mérito NEGADO PROVIMENTO pois que o lançamento do ISSQN, incidente sobre os serviços de assessoria aduaneira prestados no Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP, no período de 1995 a 1998, respeitou os ditames da

legislação municipal específica (item 86 da Lista de Serviços Anexas à Lei Municipal nº 3297/1987

Processo **24922/2003-PAT**

Requerente ANTONIO PEREIRA Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2004

Relator: Viviane Alves Machado Acórdão nº: **003/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, DADO PROVIMENTO ao r. recurso, pois que o pedido atende às exigências da LM 4158/92, modificada pela LM 5979/03 e Decreto Municipal 2429/03, como medida de justiça fiscal. Processo **29749/2006-PAT**

Requerente MARINA DA SILVA BRAVO Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **25202/2007-PAT**

Requerente FLYPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 37407 - CANCELAMENTO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Acórdão nº: **004/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. DADO PROVIMENTO PARCIAL ao mesmo, tendo em vista que ficou comprovada a legitimidade do requerente retornando os autos à primeira instância administrativa para análise do mérito. Processo **28619/2007-PAT**

Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA (33718)

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **3642/2008-PAT**

Requerente GAIOLLI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA Assunto: CANCELAMENTO REF. IPTU EXERCÍCIO 2008

Relator: Elias Rodrigues dos Santos Acórdão nº: **005/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, para determinar a manutenção do lançamento efetuado para o IPTU do exercício 2008/2009, haja vista a não comprovação de exploração extrativa vegetal, em desacordo com o disposto no Art. 8º, Inciso I, da Lei 2210/97. Processo **14200/2008-PAT**

Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF02 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304179 - CANCELAMENTO

REF. CIA BRAS. DE PETRÓLEO IPIRANGA Relator: Elias Rodrigues dos Santos Acórdão nº: **006/ 2011-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso ora interposto, pois extemporâneo, pelo não atendimento ao disposto nos artigos 2º e 53º da LM 5420/99. Processo **38122/2008-PAT**

Requerente ANTONIO MARCOS DE FREITAS Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO

RECIBO 2008.405.000023 Relator: Elias Rodrigues dos Santos Situação: RETIRADO DE PAUTA face pedido de vistas

efetuado pelo membro titular Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho. Assunto: BAIXA DE RECIBO 2005.128.1754527 E OU

Processo **57110/2008-PAT**

Requerente VALÉRIA CARACA Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA - RETROATIVA

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **1421/2009-PAT**

Requerente CARLOS EDUARDO MARCONDES DE CAMPOS Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO REF. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Relator: Elias Rodrigues dos Santos Situação: RETIRADO DE PAUTA face pedido de vistas

efetuado pelo membro titular Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho. Sustentado oralmente pelo requerente. Processo **5351/2009-PAT**

Requerente MIRIAM LIMA LINS DE SOUSA Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306591/306592/306593 REVISÃO)

Relator: Elias Rodrigues dos Santos Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. EDITAL Nº **004/2011-JRF**

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **03/02/2011**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo: Processo **1628/2000- PAT**

Requerente MIGUEL JOSÉ COPPOLA Assunto: IPTU DESMEMBRAMENTO DE INSCRIÇÕES

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Processo **15957/2001- PAT**

Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA Assunto: ISS CANCELAMENTO CF2418/CN FISP/2001

Relator: Elias Rodrigues dos Santos Processo **4300/2002- PAT**

Requerente 3D ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Assunto: ISS - REVISÃO CÁLCULOS CONF INTIMAÇÃO FISCAL 302401

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Processo **15190/2003- PAT**

Requerente IVONETE CARRILHO LANZAROTTO Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2004 NOS TERMOS DA LM 4158/92 E 4911/97)

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Processo **41400/2003- PAT**

Requerente ANTONIO FERNANDO PACHECO CORREIA LIMA Assunto: BAIXA DE RECIBO 2000.018.012954

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Processo **1861/2006- PAT**

Requerente ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ELITE SC LTDA. Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 20423 - CANCELAMENTO

Relator: Elias Rodrigues dos Santos Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Processo **3022/2006- PAT**

Requerente ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Assunto: BAIXA DE RECIBO 2005.128.1754527 E OU

Relator: Viviane Alves Machado

Processo **9027/2006- PAT**

Requerente FRANCILEI ALVES VIEIRA Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA

Relator: Viviane Alves Machado Processo **21880/2006- PAT**

Requerente SOCIEDADE BENEFICENTE CASA DA ESPERANÇA Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - EXERCÍCIO 2006

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Processo **29749/2006- PAT**

Requerente MARINA DA SILVA BRAVO Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Processo **37973/2006- PAT**

Requerente FRANCISCA FRANCELI SILVA Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2006.200.070577

Relator: Viviane Alves Machado Processo **45785/2006- PAT**

Requerente AVELINA APARECIDA DA SILVA Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007

Relator: Viviane Alves Machado Processo **18302/2007- PAT**

Requerente ANTONIO ALVES DE BRITO Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2002 018 30291

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Processo **28619/2007- PAT**

Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA (33718)

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Processo **47170/2007- PAT**

Requerente ALEXANDRE FERNANDES GOULART Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Processo **28919/2008- PAT**

Requerente I PARK ESTACIONAMENTOS LTDA Assunto: AUTO DE MULTA 52398 CANCELAMENTO

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Processo **36606/2008- PAT**

Requerente NILTON HENRIQUE LIMA Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PRORROGAÇÃO DE PRAZO 56226

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Processo **57110/2008- PAT**

Requerente VALÉRIA CARACA Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA - RETROATIVA

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

CARTÓRIOS

Junta de Conciliação e Julgamento

Rua João Gonçalves, 580 - Guarulhos - SP

CEP: 07010-010

Tel.: (11) 2468-9722

Abrange: o respectivo Município e os de Arujá e Santa Izabel

1º Cartório de Notas

ARCHIMEDES GUALANDRO JUNIOR - Delegado

Av. Salgado Filho, 468 - Centro - CEP 07115-000

Tel.: (11) 2409-7674

Tel/Fax: (11) 2409-5687

2º Cartório de Notas

WANDERLEI MIOTTO - Delegado

Av. Salgado Filho, 503 - Vila Progresso - Centro - CEP 07115-000

Tels.: (11) 2408-0355 / 2408-0883 / 2408-0432

Fax: Ramal 25 nas três linhas

3º Cartório de Notas

MÁRIO JOÃO MARTINELLI - Delegado

R. Oswaldo Cruz, 40 - Centro - CEP 07010-020

Tel.: (11) 2468-0477

4º Cartório de Notas

EURO GALVÃO XAVIER DE OLIVEIRA - Delegado

Av. Esperança, 210 - CEP 07095-000

Tel.: (11) 2408-0056

Fax: (11) 2408-3326

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica

LUIZ CARLOS TELLES NUNES - Oficial

R. Gabriel Machado, 38 fundos - Centro - CEP 07011-070

Tel.: (11) 2408-6211

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica

OSVALDO MARCHETI - Delegado

R. Ipê, 181 - Centro - CEP 07090-130

Tels.: (11) 2443-1244

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guarulhos

CLÁUDIO MALVA VALENTE - Delegado

R. Gabriel Machado, 38 frente - Centro - CEP 07011-010

Tel.: (11) 2408-6211, Fax: 2409-8491

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

JAIME FURLANETI - Delegado

R. Dr. Gastão Vidigal, 168 - Jardim Guarulhos - Centro - CEP 07090-150

Tel.: (11) 2409-7608

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Gopóuva

Rua Nadir, 34, com rua Utama

Macedo

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

Paraventí

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

Parque Mikail

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

Vila Barros

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

Vila Galvão

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

Jd Fortaleza

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

Torres Tibagy = Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes

Haroldo Veloso = Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

João do Pulo = Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

Cabralia = Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

Inocoop = Av. Hum c/ rua Jardel Filho

Ponte Grande = Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro

Continental = Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"



de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
2468-7200



SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREADOR: JWA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/004499. OBJETO: Contratação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para pintura no prédio operacional gopouva. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 52.308,71 (cinquenta e dois mil, trezentos e oito reais e setenta e um centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção da unidade Operacional em Gopouva..

CREADOR: CLARO S/A CONTRATO/PROCESSO: 2008/006582. OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 510,70 (quinhentos e dez reais e setenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2011. JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Manutenção e Operação pois atenderá as unidades operacionais referente ao monitoramento da pressão..

CREADOR: CLARO S/A CONTRATO/PROCESSO: 2009/004628. OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 669,20 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2011. JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário pois será utilizado na transmissão de dados via GPRS para o controle a distância de novas unidades operacionais do SAAE.

CREADOR: JUAN JOSÉ SUCH BENITO CONTRATO/PROCESSO: 2009/008713. OBJETO: Locação de imóvel para acomodação das seções de segurança do trabalho e assistência médica e odontológica da autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2011. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: IMAC ENGENHARIA LTDA ME CONTRATO/PROCESSO: 2010/007261. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado na área de eng. de avaliação de bens imóveis. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/02/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender as demandas da Autarquia, face as avaliações indispensáveis às obras do SAAE e a locações da própria Autarquia..

CREADOR: DIFASO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E HIDRÁULICO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2010/007753. OBJETO: Aquisição de caixa com tampa articulada t5 para registro em ferro fundido nodular. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2011. JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a execução de caixas de registros de manobra, nas redes de distribuição e adução..

CREADOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2006/004926. OBJETO: Serviços de corte e restabelecimento de fornecimento de água no caavete e passeio no município de Guarulhos. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 119.005,60 (cento e dezenove mil e cinco reais e sessenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2011. JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de corte e religação do fornecimento de água.

CREADOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2010/002520. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra para manutenção preventiva corretiva e corretiva emergencial do sistema elétrico de acionamento de conjuntos motobombas.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil, quinhentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em manutenção elétrica corretiva e preventiva nas estações de bombeamento nas estações de bombeamento de água.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173. OBJETO: Serviços de publicações oficiais no diário oficial do estado de São Paulo. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 553,14 (quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2011. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222. OBJETO: Fornecimento de vale transporte compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a serem concedidos aos servidores desta Autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.739,67 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2011. JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais a Autarquia, para a locomoção dos funcionários..

CREADOR: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2010/008344. OBJETO: Aquisição e garantia estendida de impressora monocromática. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.699,92 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será

utilizada em equipamentos de informática quando em manutenção.

CREADOR: SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2010/007659. OBJETO: Aquisição de tubos e acessórios em ferro fundido dúctil. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.309,90 (dezesseis mil, trezentos e nove reais e noventa centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na execução da linha de recalque da Varzea do Palácio.

CREADOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES CONTRATO/PROCESSO: 2010/004717. OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal em grupo de geradores com as seguintes características. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviço de manutenção corretiva e preventiva mensal, no gerador instalado na ETA TANQUE GRANDE..

CREADOR: ABC NET TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2008/001272. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações necessárias para conexão da autarquia à rede mundial de computadores, bem como, monitoração e gerenciamento deste link pela contratada. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2011. JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento Financeiro e de Recursos Humanos pela Divisão de Informática Organização e Métodos para atender a população através da página eletrônica, manter os serviços executados pelos departamentos bem como a realização de pregão eletrônico.

CREADOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2009/006160. OBJETO: Contratação de serviço para manutenção. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2011. JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva é necessário para atender as atividades nas diversas subestações de energia elétrica do SAAE - Guarulhos.

CREADOR: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2010/008103. OBJETO: Aquisição de guarnição registro conexões de polipropileno e tubos de polietileno de alta densidade. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 70.302,70 (setenta mil, trezentos e dois reais e setenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2011. JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá o corte e capeamento de ramal de ligação DN 1".

CREADOR: REQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2010/008426. OBJETO: Serviço de manutenção e fornecimento de peças para bombas submersas. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para manutenção corretiva em bomba submersa e sua falta prejudicará a distribuição de água na região.

CREADOR: SERSIL TRANSPORTES LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2009/009227. OBJETO: Locação de veículos. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.937,50 (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2011. JUSTIFICATIVA: O contrato de locação é necessário para a realização de serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto e na realização de manobras nas áreas sujeitas a rodízio no abastecimento, no Município de Guarulhos..

CREADOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085. OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.598,31 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2011. JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial a Divisão de Controle da Frota para a guarda e proteção de veículos da autarquia.

Guarulhos, 01 de fevereiro de 2011
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/11 – Proc 0032/11 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços vigilância desarmada noturna com a efetiva cobertura dos postos designados pelo SAAE Guarulhos, conforme especificações técnicas, planilha e locais de prestação dos serviços. **ABERTURA:** 14/02/11, às 09:00h. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

LEILÃO 001/11 – Proc 4942/10 – Venda em leilão público de sucatas de hidrômetros, veículos, máquinas, equipamentos, peças e materiais inservíveis (mobiliários e materiais ferrosos) do SAAE. **ABERTURA:** 19/02/11, às 10:00h. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063. Diretoria de Administração

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/11 - Proc 9061/10 – Aquisição de curva e tubo em ferro fundido dúctil. **INAPI INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA. - R\$ 3.800,00.** Diretoria de Administração

CAMARA MUNICIPAL

Tendo em vista que na publicação de 28/01/2011 da tabela de Cargos e Vencimentos deste Legislativo, constou erroneamente as cargas horárias dos cargos de Jornalista - NE-2, Jornalista VI - NE-1, Repórter Fotográfico - NE-4, Procurador, Procurador I, Procurador II, Procurador III, Procurador IV, Procurador V e Procurador VI - NE-1, tornamos a publicar a tabela devidamente corrigida, de acordo com o artigo 69, XVI da Instrução nº 02/2008 do tribunal de Contas de São Paulo.

FUNÇÃO	NE	VENCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos		6.113,55
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratos		3.765,68
Chefe de Serviço de Controle Interno e Auditoria		6.113,55
Oficial de Serviço de Auditoria e Controle Interno		3.765,68
Pregoeiro Oficial		4.387,80
CARGO	NE	VENCIMENTO
Diretor de Assuntos Institucionais	1	8.112,78
Diretor Legislativo	1	6.763,84
Diretor de Assuntos Administrativos	1	6.763,84
Diretor de Eventos e Cerimonial	1	6.763,84
Agente Legislativo Técnico Superior	1	6.763,84
Médico 40 h	1	5.356,00
Contador	1	5.356,00
Jornalista Apresentador Rádio/TV	1	5.356,00
Tesoureiro	1	5.356,00
Agente Técnico Parlamentar	1	5.356,00
Administrador de Rede	1	5.356,00
Chefe de Serviço de Protocolo e Arquivo	1	3.999,00
Chefe de Serviço de Almoxarifado	1	3.999,00
Oficial Legislativo	1	6.113,55
Oficial Legislativo I	1	5.324,51
Oficial Legislativo I	2	5.065,11
Oficial Legislativo II	2	4.804,58
Oficial Legislativo III	1	4.123,36
Oficial Legislativo III	3	3.756,82
Oficial Legislativo IV	2	3.282,00
Oficial Legislativo IV	3	2.881,62
Oficial Legislativo V	3	2.659,43
Oficial Legislativo V	4	2.537,63
Oficial Legislativo VI	4	2.424,85
Oficial Legislativo VII	4	2.340,26
Oficial de Manutenção	4	2.581,74
Jornalista 30 h	2	3.756,82
Repórter Fotográfico 30 h	4	2.659,43
Encarregado de Serviço de Taquigrafia	1	5.356,00
Encarregado de Serviço de Taquigrafia I	1	5.023,33
Taquígrafo	1	5.356,00
Taquígrafo I	1	4.387,80
Taquígrafo II	1	4.002,74
Agente de Comunicação 25h	4	1.797,50
Agente de Segurança	4	2.097,77
Repórter Fotográfico 40 h	2	4.387,80
Repórter Fotográfico I 40 h	2	4.213,73
Repórter Fotográfico II 40 h	2	3.556,99
Repórter Fotográfico III 40 h	2	3.330,52
Repórter Fotográfico IV 40 h	2	2.631,65
Repórter Fotográfico V 40 h	2	2.595,00
Repórter Fotográfico VI 40 h	2	2.266,00
Agente Técnico Legislativo A	1	6.113,55
Agente Técnico Legislativo B	1	4.625,73
Agente Técnico Legislativo C	1	4.002,74
Agente Técnico Legislativo D	1	3.646,88
Agente Técnico Legislativo E	1	3.185,68
Agente Técnico Legislativo F	1	2.773,65
Agente Técnico Legislativo F	2	2.770,92
Agente Técnico Legislativo F	4	2.250,58
Agente Técnico Legislativo G	1	1.400,00
Supervisor de Informática	1	5.356,00
Supervisor de Informática I	1	4.387,80
Supervisor de Informática II	1	4.387,80
Supervisor de Informática III	1	3.894,85
Supervisor de Informática IV	1	2.909,33
Supervisor de Informática V	1	2.554,40
Supervisor de Informática VI	1	2.137,25
Jornalista 40 h	1	5.356,00
Jornalista I 40 h	1	4.820,40
Jornalista II 40 h	1	4.387,80
Jornalista III 40 h	1	3.655,52
Jornalista IV 40 h	1	2.909,33
Jornalista V 40 h	1	2.554,40
Jornalista VI 40 h	1	2.357,78
Assistente Contábil	1	5.356,00
Assistente Contábil I	1	4.387,80
Assistente Contábil II	1	3.655,52
Assistente Contábil III	1	3.330,52
Assistente Contábil IV	1	2.909,33
Assistente Contábil V	2	2.554,40
Assistente Contábil VI	2	2.357,78
Assistente de Tesouraria	1	5.356,00
Assistente de Tesouraria I	1	4.387,80
Assistente de Tesouraria II	1	3.655,52
Assistente de Tesouraria III	1	3.330,52
Assistente de Tesouraria IV	1	2.909,33
Assistente de Tesouraria V	2	2.554,40
Assistente de Tesouraria VI	2	2.357,78
Procurador 20 h	1	4.146,42
Procurador I 20 h	1	3.685,12
Procurador II 20 h	1	3.223,83
Procurador III 20 h	1	2.762,53
Procurador IV 20 h	1	2.626,50
Procurador V 20 h	1	2.492,60
Procurador VI 20 h	1	2.357,78
Enc. de Serviço de Telefonia	2	3.605,00
Enc. de Serviço de Telefonia I	2	3.330,52
Enc. de Serviço de Telefonia II	2	2.909,33
Enc. de Serviço de Telefonia III	2	2.631,65
Enc. de Serviço de Telefonia IV	2	2.357,78
Enc. de Serviço de Telefonia V	2	2.137,25
Enc. de Serviço de Telefonia VI	2	1.980,90
Operador de Som	2	1.980,90
Operador de Som I	2	1.740,32
Operador de Som II	2	1.595,00
Operador de Som III	2	1.400,00
Operador de Som IV	2	1.280,00
Operador de Som V	2	1.140,00
Operador de Som VI	2	900,00
Técnico de Enfermagem 40 h	2	1.980,90
Técnico de Enfermagem I 40 h	2	1.740,32
Técnico de Enfermagem II 40 h	2	1.595,00
Técnico de Enfermagem III 40 h	2	1.400,00
Técnico de Enfermagem IV 40 h	2	1.280,00
Técnico de Enfermagem V 40 h	2	1.160,00
Técnico de Enfermagem VI 40 h	2	900,00

Oficial de Telefonia 25 h	2	3.188,83
Oficial de Telefonia I 25 h	2	2.678,00
Oficial de Telefonia II 25 h	2	2.616,20
Oficial de Telefonia III 25 h	2	2.554,40
Oficial de Telefonia IV 25 h	2	2.214,50
Oficial de Telefonia V 25 h	2	1.980,90
Oficial de Telefonia VI 25 h	2	1.400,00
Oficial de Serviço de Reprografia	2	1.400,00
Oficial de Serviço de Reprografia I	2	1.280,00
Oficial de Serviço de Reprografia II	2	1.160,00
Oficial de Serviço de Reprografia III	2	1.060,00
Oficial de Serviço de Reprografia IV	2	970,00
Oficial de Serviço de Reprografia V	2	850,00
Oficial de Serviço de Reprografia VI	2	700,00
Administrador de Bens Públicos	2	2.554,40
Administrador de Bens Públicos I	2	2.428,74
Administrador de Bens Públicos II	2	2.317,50
Administrador de Bem Público III	2	2.188,94
Administrador de Bens Públicos IV	2	2.137,25
Administrador de Bens Públicos V	2	1.980,90
Administrador de Bens Públicos VI	2	1.800,90
Técnico de Informática	2	3.655,52
Técnico de Informática I	2	3.330,52
Técnico de Informática II	2	2.909,33
Técnico de Informática III	2	2.554,40
Técnico de Informática IV	2	2.357,78
Técnico de Informática V	2	2.137,25
Técnico de Informática VI	2	1.962,81
Técnico em Manutenção de Micro	2	3.655,52
Técnico em Manutenção de Micro I	2	3.330,52
Técnico em Manutenção de Micro II	2	2.909,33
Técnico em Manutenção de Micro III	2	2.554,40
Técnico em Manutenção de Micro IV	2	2.357,78
Técnico em Manutenção de Micro V	2	2.137,25
Técnico em Manutenção de Micro VI	2	1.962,81
Agente de Serviços	3	1.595,00
Agente de Serviços I	3	1.400,00
Agente de Serviços II	3	1.280,00
Agente de Serviços III	3	1.140,00
Agente de Serviços IV	3	1.060,00
Agente de Serviços V	3	850,00
Agente de Serviços VI	3	700,00
Secretário Chefe de Gabinete	1	10.141,31
Secretário de Assuntos Jurídicos	1	10.141,31
Secretário de Assuntos Legislativos	1	10.141,31
Secretário de Administração e Tecnologia	1	10.141,31
Diretor de Assuntos Financeiros	1	6.763,84
Diretor de Licitações e Contratos	1	6.763,84
Diretor Técnico de Plenário	1	6.763,84
Diretor de Gabinete	1	6.763,84
Diretor de Comunicação e TV Câmara	1	6.763,84
Diretor de Assuntos Jurídicos	1	6.763,84
Diretor de Administração de Pessoal	1	6.763,84
Diretor de Tecnologia da Informação e de Telecomunicações	0	6.763,84
Agente de Serviços da Presidência	0	5.356,00
Assessor de Plenário da Presidência	0	5.356,00
Assessor Parlam. das Comissões Téc. Permanentes	0	5.356,00
Assessor Especial de Imprensa da Presidência	0	4.635,00
Agente de Serviços da Presidência I	0	4.635,00
Agente de Serviços da Presidência II	0	4.120,00
Agente de Serviços da Presidência III	0	3.399,00
Agente de Serviços da Presidência IV	0	3.090,00
Agente de Serviços da Presidência V	0	2.575,00
Agente de Serviços da Presidência VI	0	2.266,00
Agente de Serviços do Gabinete da 1ª Vice Presidência	0	2.266,00
Agente de Serviços do Gabinete da 2ª Vice Presidência	0	2.266,00
Agente de Serviços do Gabinete da 1ª Secretaria	0	2.266,00
Agente de Serviços do Gabinete da 2ª Secretaria	0	2.266,00
Agente de Serviços do Gabinete da 3ª Secretaria	0	2.266,00
Agente de Serviços do Gabinete da 4ª Secretaria	0	2.266,00
Oficial de Gabinete de Vereador	0	5.167,17
Oficial de Gabinete de Vereador I	0	3.945,18
Oficial de Gabinete de Vereador II	0	3.281,84
Oficial de Gabinete de Vereador III	0	2.805,98
Oficial de Gabinete de Vereador IV	0	2.142,62
Oficial de Gabinete de Vereador V	0	1.828,41
Oficial de Gabinete de Vereador VI	0	990,48
Oficial de Gabinete de Vereador VII	0	788,31
Oficial de Gabinete de Vereador VIII	0	597,59
Assessor de Vereador	0	5.586,11
Assessor de Vereador I	0	5.438,40
Assistente de Vereador	0	3.351,66
Assistente de Vereador I	0	1.549,10
Assistente de Vereador II	0	1.409,46
Assistente de Vereador III	0	1.269,80
Vereador		9.288,05
Presidente		9.288,05

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREDOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 PROCESSO: 109/2009
 OBJETO: Prestação de serviços com retroescavadeira com pá carregadeira.
 VALOR: R\$ 68485,1 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de locações que são de relevante interesse para o bom desempenho das atividades cotidianas da empresa.
CREDOR: ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 PROCESSO: 431/2009
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 13251,6 (treze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a

realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Concertos de máquinas e equipamentos
 VALOR: R\$ 732,53 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o concerto das máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 PROCESSO: 490/2009
 OBJETO: Construção de EMEF Recreio São Jorge.
 VALOR: R\$ 27799,4 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da EMEF que é de relevante interesse público.
CREDOR: CAROLINA CORREA JOSÉ - ME.
 PROCESSO: 335/2010
 OBJETO: Aquisição de thinner e aguarráz.
 VALOR: R\$ 991,5 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços de relevante interesse público prestados pela Proguaru.
CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA.
 PROCESSO: 451/2010

OBJETO: Aquisição de tintas.
 VALOR: R\$ 9212,6 (nove mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para pintura de diversas obras de relevante interesse público.
CREDOR: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTA BÁRBARA LTDA ME
 PROCESSO: 427/2010
 OBJETO: Aquisição de água mineral.
 VALOR: R\$ 1109,52 (um mil, cento e nove reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de água mineral destinada ao consumo pelos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA
 PROCESSO: 205/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção.
 VALOR: R\$ 323 (trezentos e vinte e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/01/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção em nossos aparelhos de ar-condicionado, prejudicando nossos funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.
CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA.
 PROCESSO: 382/2010
 OBJETO: Aquisição de areia média lavada.
 VALOR: R\$ 14835 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de material utilizado em diversas obras de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - ME.
 PROCESSO: 086/2010
 OBJETO: Fornecimento de uniformes.
 VALOR: R\$ 59450,76 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes necessários em diversos setores da empresa.
CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.
 PROCESSO: 466/2010
 OBJETO: Fornecimento de gás GLP.
 VALOR: R\$ 617,5 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para as atividades do refeitório da Empresa.
CREDOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA
 PROCESSO: 110/2009
 OBJETO: Prestação de serviços com Rolo Compactador.
 VALOR: R\$ 4872,45 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA.
 PROCESSO: 318/2010
 OBJETO: Locação de Escavadeira mecânica a cabo, sobre esteiras; com lança fixa e trilhada, com caçamba tipo "DRAGLINE" com capacidade mínima de 3/4J³, com operador.
 VALOR: R\$ 10492,23 (dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento traria prejuízo para diversas obras de relevante interesse público.
CREDOR: CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA
 PROCESSO: 046/2010
 OBJETO: Aquisição de cabos de cobre.
 VALOR: R\$ 15140 (quinze mil, cento e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/11/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras de relevante interesse público à municipalidade.
CREDOR: CTITECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
 PROCESSO: 366/2010
 OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento de firewall.
 VALOR: R\$ 1050 (um mil e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/02/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço prestado.
CREDOR: E. B. CARAÇA INFORMÁTICA - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais
 VALOR: R\$ 450 (quatrocentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.
 PROCESSO: 187/2010
 OBJETO: Fornecedor de aço CA-50.
 VALOR: R\$ 2707,16 (dois mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de aço utilizado em diversas obras de relevante interesse público.
CREDOR: GLOBAL CHAIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
 PROCESSO: 108/2010
 OBJETO: Serviços de cabeamento estruturado com material e mão de obra.
 VALOR: R\$ 12083,78 (doze mil e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de cabeamento estruturado para atender o acordo firmado entre a Proguaru e a Secretaria de Saúde para manutenções gerais.
CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 PROCESSO: 067/2010
 OBJETO: Aquisição de tijolo de barro.
 VALOR: R\$ 840 (oitocentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de tijolos de barro utilizados em obras do Município.
CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 PROCESSO: 129/2010
 OBJETO: Aquisição de cimento Portland CPII - NBR 11578.
 VALOR: R\$ 14616 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado em obras e serviços da Empresa, de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de vale transporte
 VALOR: R\$ 974,4 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos vale transportes utilizados para os funcionários da empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.
 PROCESSO: 441/2009
 OBJETO: Aquisição de guias de concreto.
 VALOR: R\$ 4708 (quatro mil, setecentos e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de guias de concreto utilizadas em diversas obras do Município.
CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.
 PROCESSO: 484/2009
 OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
 VALOR: R\$ 10000 (dez mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de blocos de concreto utilizados em diversas obras do Município.
CREDOR: JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI-ME.
 PROCESSO: 017/2010
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 10640 (dez mil, seiscentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de materiais utilizados na limpeza pela Proguaru.
CREDOR: MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais
 VALOR: R\$ 12685 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: NALPLASTIC COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.
 PROCESSO: 152/2010
 OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.
 VALOR: R\$ 14258,4 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/11/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa, que são de relevante interesse público.
CREDOR: NELCLIX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA
 PROCESSO: 320/2010
 OBJETO: Locação de trator esteira com lamina, com potência de 140 a 146 cv, com operador.
 VALOR: R\$ 13927,41 (treze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamento importante em diversas obras do Município.
CREDOR: NEVADA RENT A CAR LTDA
 PROCESSO: 500/2009
 OBJETO: Locação de veículo popular.
 VALOR: R\$ 7093,8 (sete mil e noventa e três reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenção de veículos
 VALOR: R\$ 13674 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
 PROCESSO: 410/2009
 OBJETO: Aquisição de rachão de pedra, brita, pedra e pedrisco.
 VALOR: R\$ 213967,36 (duzentos e treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado nas obras que a empresa realiza para a municipalidade.

CREDOR: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 327/2008

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, sarjetões, drenagem para captação de águas pluviais e muro de arrimo no loteamento Recreio São Jorge - Bairro Cabuçu.

VALOR: R\$ 134753,15 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 364/2007

OBJETO: Execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do bairro Jardim Bonsucesso.

VALOR: R\$ 173998,46 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: PROMOBOM AUTOPASS S.A.
PROCESSO: 409/2010

OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.

VALOR: R\$ 39164,33 (trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.

CREDOR: RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos

VALOR: R\$ 3834 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA.
PROCESSO: 420/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de retífica de motores de máquinas e veículos, incluindo fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 9650,5 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impossibilitaria a manutenção de máquinas e veículos, causando transtornos nas obras e no transporte de funcionários da Proguaru.

CREDOR: SAENA GUINDASTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO: 083/2009

OBJETO: Serviço de condicionamento de atuadores lineares.

VALOR: R\$ 5469 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para a manutenção dos veículos e máquinas da empresa.

CREDOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO: 367/2010

OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.

VALOR: R\$ 28275,72 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.

CREDOR: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO: 407/2008

OBJETO: Prestação de serviços com rolos

compactadores e pás carregadeiras.

VALOR: R\$ 87538,1 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades da empresa que são de relevante importância para a municipalidade.

CREDOR: SEIXO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de Terraplenagem

VALOR: R\$ 44904,02 (quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: SEIXO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 417/2009

OBJETO: Locação de caminhão basculante tipo Toco, com caçamba de elevação, capacidade de carga e transporte de 5 m³ de material a granel, com motorista.

VALOR: R\$ 36275,67 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de obras no município.

CREDOR: SELDORADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 125/2010

OBJETO: Aquisição de leite longa vida.

VALOR: R\$ 12300 (doze mil e trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no fornecimento de café da manhã para os funcionários.

CREDOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos

VALOR: R\$ 12519 (doze mil, quinhentos e dezoito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
PROCESSO: 183/2010

OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.

VALOR: R\$ 19206,96 (dezenove mil, duzentos e seis reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.

CREDOR: SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 360/2010

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 1657 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado na limpeza feita pela Proguaru, serviço que é de relevante interesse público.

CREDOR: SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 419/2009

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR: R\$ 5010 (cinco mil e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza utilizados por esta empresa.

CREDOR: SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 530/2009

OBJETO: Aquisição de luva de látex.

VALOR: R\$ 3360 (três mil, trezentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de luvas de látex utilizados para segurança

de funcionários da Proguaru.

CREDOR: SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 016/2010

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 3540 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de materiais utilizados na limpeza de próprios públicos executados pela Proguaru.

CREDOR: SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos

VALOR: R\$ 3734,08 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA
PROCESSO: 167/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, drenos e galerias para captação de águas pluviais na Rua Mario Luis Macca, Rua Rubens Taborda, Rua Artur Victor Brenneisen, Rua Raimundo Rocha de Olivei

VALOR: R\$ 13318,4 (treze mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras viárias de relevante interesse público em diversas ruas do Município.

CREDOR: T.D. TAPEÇARIA PARA AUTOS S/C LTDA - EPP
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de veículos

VALOR: R\$ 590 (quinhentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO: 409/2009

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.

VALOR: R\$ 13891,5 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material necessário para as obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO: 496/2010

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.

VALOR: R\$ 440 (quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material necessário para as obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: TERMAQ TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVACOES LTDA
PROCESSO: 134/2009

OBJETO: Construção de creche no Jardim Flor da Montanha.

VALOR: R\$ 63690,56 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a população do município.

CREDOR: TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
PROCESSO: 421/2009

OBJETO: Aquisição de tintas.

VALOR: R\$ 39897,65 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos nos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
PROCESSO: 357/2009

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de

serviço de substituição de molas dos caminhões.

VALOR: R\$ 11282,61 (onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de substituição de molas necessários para os caminhões da frota.

CREDOR: VAN RENT A CAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
PROCESSO: 375/2005

OBJETO: Locação de utilitários, com capacidade mínima de 14 passageiros.

VALOR: R\$ 46987,57 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/09/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações dos veículos, ocasionando problemas para a realização de serviços e obras de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: VIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços gráficos

VALOR: R\$ 15910,2 (quinze mil, novecentos e dez reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

-Guarulhos (SP), 01 de fevereiro de 2011
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

Relação de candidatas convocadas em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocadas as seguintes candidatas aprovadas em concurso público.

Cargo: Enfermeiro do Trabalho

Classificação Nome

1 Regina Celia De Souza Silva

2 Juliana Oliveira Coelho

Guarulhos, 01 de fevereiro de 2011

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará à **Rua Pedro de Toledo, 360 – Taboão – Guarulhos – SP**, às seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011 – Aquisição de bloco vazado de concreto simples para alvenaria. Envio das propostas até 11/02/2011 às 09:00 horas. Processo Administrativo nº 003/2011.

O EDITAL deverá ser retirado no site: www.licitacoes-e.com.br.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 537/2010**, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 001/2011**, que trata da contratação de empresa para locação de caminhão semi-urbano, e **adjudicação do objeto a favor da empresa Multivias Locações e Viagens Ltda.**

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 418/2010 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 091/2010 – Contratada: Construtora Cunha Leite Ltda. **Objeto:** execução de obras de galeria para captação de águas pluviais na Rua Paqueta, localizadas no Cabuçu, neste Município.

Finalidade deste termo: Fica aditado qualitativamente o objeto do contrato em mais 22,7531%, no valor de R\$ 31.452,24 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 169.684,89 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no art. 65, § 1º, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 31/01/2011.

Guarulhos, 31 de janeiro de 2011.

ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA
Pres. Comissão de Licitações

Seu emprego pode estar aqui. Confira.

www.guarulhos.sp.gov.br

CIET Centro
R. São Vicente de Paula, 163

CIET V. Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
(travessa da av. Guarulhos)

CIET Cumbica
R. Capitão Aviador
Walter Ribeiro, 359

CIET Pimentas
Av. Juscelino Kubitschek, 2.760
Parque São Miguel

AGÊNCIA DE EMPREGO GRATUITA

CIET
Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda



CIET
Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

+ DE 1.300 VAGAS

EM 300 EMPRESAS

CADASTRO GRATUITO

WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR
PREFEITURA DE GUARULHOS
Trabalho

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do  **Fácil**
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Rua Particular, 29
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA	Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR	Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD	Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta Telefone: 6483-4973
CJ	Coordenadoria da Juventude Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima Telefone: 2408-5604
CM	Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro Telefone: 2468-3569
CRF	Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima Telefone: 2475-8701
CRI	Coordenadoria de Relações Internacionais Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atílio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Braulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias – Dutra Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra – Trabalhadores Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijucu	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137